

CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RECOMENDAÇÕES UCI Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2014

**Recomendações ao Presidente,
Secretário Executivo e o Contador
do Consorcio Intermunicipal de
Saúde Região do Garças/Araguaia.**

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

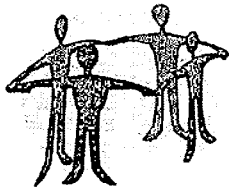
Conforme resolução de nº 06 de 06 de Agosto de 2013, baixada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

Considerando as prerrogativas, conforme mencionado retro, e determinações do TCE/MT, referente a pagamentos de multas, referente a atrasos de obrigações não cumpridas pelos gestores, as mesmas serão de responsabilidades dos mesmos.

Conforme achados do relatório trimestral das atividades do controle Interno, do primeiro trimestre de 2014, recomendamos:

Contratos:

Contrato 01/2013 – Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda, com vigência de 21 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, foi aditivado por 31 de Março de 2014.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Contrato 01/2014 – Sidronila de Campos Silveira, refere-se a locação do prédio do consorcio; e

Contrato 02/2014 - Virtual Tecnologia em Informática Ltda, manutenção de softwares para a regulação e faturamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde.

Contrato 03/2014 – Hi-Tech Net Ltda –ME, locação de sistema integrado de orçamento, tesouraria e contabilidade pública, almoxarifado, patrimônio, licitação, protocolo, frotas, recursos humanos, compras e transparência.

Recomendamos que de publicidades ao extratos dos contratos na imprensa oficial.

Fiscal de Contratos

De acordo com a resolução de nº 001/2014, de 1º de Fevereiro de 2014, o assessor jurídico o Sr. **FERNANDO SALDANHA FARIAS**, foi nomeado o responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento dos contratos celebrados pelo consorcio com terceiros.

Recomendações

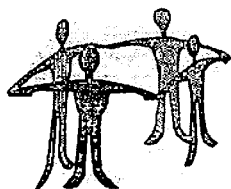
Recomendamos o acompanhamento e fiscalização dos contratos, elaborar livros de abertura individual por contrato, ocorrências e relatórios e outros formulários;

Recomendamos procedimentos para atesto das NF de serviços e DANFs, confeccionar carimbo, assinar, e colocar a data e hora e nº da resolução de nomeação do contrato, este procedimento será efetuado tanto nas NF de serviços e nas DANFs.

Recomendamos que elaborem formulário que autorizem a liquidação e pagamento dos serviços e materiais depois de atestado;

Recomendamos a elaboração de recebimento de serviços e materiais, constará nº do contrato e processo, informações da empresa que executará os serviços e discriminação do objeto, numero da NF ou DANFs e valor, local e data, assinatura do fiscal e nº da portaria; e

Recomendamos a elaboração de relatório final da conclusão dos serviços e entrega de material, que a partir do exercício de 2015, será informado no APLIC.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Licitações:

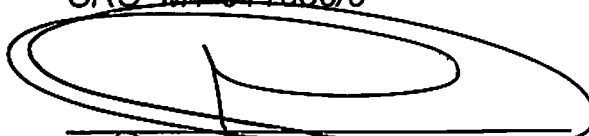
Neste período houve um processo de licitação de dispensa nº 001/2014 – **SIDRONILA DE CAMPOS SILVEIRA**.

Recomendamos publicações em jornal de circulação na região e na imprensa oficial, para dar publicidade ao processo.

E a recomendação e orientação.

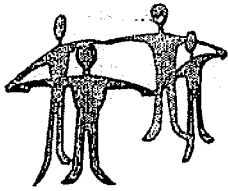


EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0


LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente


GILMAR FERREIRA RIBEIRO
Secretário Executivo


EDILSON LIRA DOS ANJOS
Contador



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RECOMENDAÇÕES UCI Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

**Recomendações ao Presidente,
Secretário Executivo e o Contador
do Consorcio Intermunicipal de
Saúde Região do Garças/Araguaia.**

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

Conforme resolução de nº 06 de 06 de Agosto de 2013, baixada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

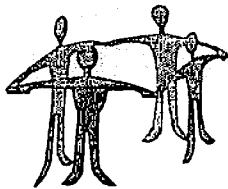
Considerando as prerrogativas, conforme mencionado retro, e determinações do TCE/MT, referente a pagamentos de multas, referente a atrasos de obrigações não cumpridas pelos gestores, as mesmas serão de responsabilidades dos mesmos.

Controle da Frota

No exercício anterior constatamos que não foi feito o controle individualizado do único veículo existente, referente a manutenção, combustível e peças, já no exercício

Recomendamos verbalmente para elaboração dos relatórios de manutenção em meio eletrônico.

h



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

No início do exercício de 2014, constatamos que a ineficiência de controle de manutenção dos custos individualizados da frota verificamos que o sistema implantado não constava este modulo de controle de manutenção.

Recomendações

Recomendamos a implantação do referido modulo ou troca de sistema para atender as necessidades de elaboração das peças exigidas pelo TCE/MT.

Ate a implantação do modulo de controle de frota, elaborar planilhas que atendam as exigências do TCE/MT.

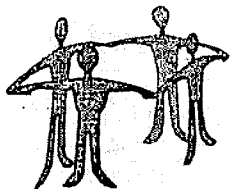
Recomendamos a elaboração do diário de bordo, com controle diário do veiculo, com anotações de percurso, distancia, motorista e manutenção.

A falta de controle dos custos de manutenção de veículos de forma individualizada, será ponto de controle e apontamento pelo TCE/MT, conforme Resolução Normativa nº 17/2010.

E a recomendação e orientação.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente
GILMAR FERREIRA RIBEIRO
Secretário Executivo
EDILSON LIRA DOS ANJOS
Contador



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RECOMENDAÇÕES UCI Nº 03 DE 30 DE MAIO DE 2014

**Recomendações ao Presidente,
Secretário Executivo e o Contador
do Consorcio Intermunicipal de
Saúde Região do Garças/Araguaia.**

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

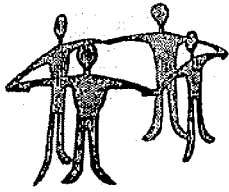
Conforme resolução de nº 06 de 06 de Agosto de 2013, baixada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

Considerando as prerrogativas, conforme mencionado retro, e determinações do TCE/MT, no acompanhamento concomitante nos processos de despesas, recomendamos, conforme segue.

Conforme trimestral das atividades do controle interno do primeiro trimestre de 2014. Recomendamos:

Recomendações:

Recomendamos que proceda as retenções do INSS ou solicite as declarações de recolhimento do INSS até o referido teto, conforme legislação pertinente, dos contribuintes prestadores de Serviços médicos, pessoas físicas, sendo que as declarações serão exigidas mensalmente;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS dos contribuintes prestadores de serviços pessoa jurídica ou sua fundamentações embasadas na legislação pertinente, observar a IN RFB 971/2009;

Recomendamos que levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgãos da Receita Federal e Regularidade, junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Débito e Regularidade Fiscal, e regularizar as pendências, se tiver débito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao Consorcio; e

Recomendamos a Retenção do IRRF dos contribuintes pessoas jurídicas, estão recolhendo somente dos contribuintes que estão constando a referida retenção na NFe, na maioria não estão retendo e recolhido os devidos valores.

Recomendamos pesquisa referente a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Regulamento Imposto de Renda – RIR/99.

Incidência:

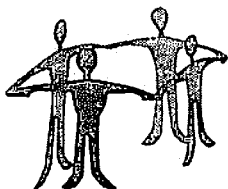
O imposto de Renda Retido na Fonte, é uma obrigação tributária principal em que a pessoas jurídica ou equiparada, está obrigada a reter do beneficiário da renda, o imposto correspondente, nos termos estabelecidos pelo RIR/99, (artigo 722).

Estão sujeitos a retenção do imposto de renda a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) as importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídicas a outras pessoas jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional. Esse serviços estão alçados (RIR/99, artigo 649)

Dispensa de Recolhimento:

Dispensado a retenção de imposto de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) incidente na fonte sobre os rendimentos que devam integrar (RIR/99, artigo 724); e

Também estão dispensadas a retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas e creditadas à pessoa jurídica inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas as micros empresas e empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), exceto nos casos de rendimentos ou ganho líquido auferidos em aplicações de renda fixa ou



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

variável de que trata o inciso V do inciso 1º do art. 13 da Lei nº 123/2006 (IN RFB nº 765/2007).

Recomendamos pesquisa referente a legislação referente a Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

No artigo 78 da IN RFB a empresa é responsável pelo recolhimento das contribuições previstas no art. 72 e 112.

Da Dispensa da Retenção:

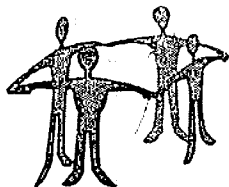
Esta elencadas no Art. 120, da IN RFB 971/2009 sobre as dispensas de retenções.

E a recomendação e orientação.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente

GILMAR FERREIRA RIBEIRO
Secretário Executivo
EDILSON LIRA DOS ANJOS
Contador



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RELATORIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2014. (ABRIL, MAIO E JUNHO)

Empresa: Consórcio Intermunicipal de saúde Região do Garças/Araguaia.

1- INTRODUÇÃO

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

2.- Objetivo

Este relatório tem como objetivo fundamental de levar ao conhecimento do Gestor Presidente, recém-empossado e dos demais membros dos municípios participantes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificadas as ações programadas para 2014, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa em todos os seus aspectos.

Em visita em loco, no período desenvolvemos nossas ações em vários sistemas, orientamos e acompanhamos informamos, visando o atingimento das normas e orientações do TCE/MT.

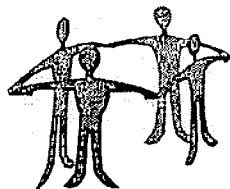
3.- VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

No período levantado de Abril, Maio e Junho de 2014, além das reuniões e discussões com o Secretário Executivo e o Contador, para nos inteirar sobre a funcionalidades do Consórcio, que é fato novo e não tínhamos conhecimentos, diante fatos, emitimos notificações, e elaboramos o relatório ao novo Gestor, conforme segue:

3.1 – Controle interno

O controle interno do Consórcio, ficou vinculado ao Controle do Município sede, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na sua criação, conforme resolução.

Conforme resolução 06/2013, de 06 de Agosto de 2013, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

controle interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT, e termo de cooperação 001/2013, de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do cooperado as instruções normativas do sistema de controle interno do cooperante, conforme resolução de consulta de numero 21/2010 do TCE/MT.

3.2. Receitas

Os Municípios participantes do Consórcio são: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoreu.

Verificamos as receitas durante o período de Abril ao mês de Junho de 2014.

Mês de Abril

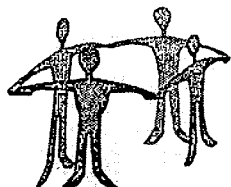
MUNICIPIO	FICHA	OUT. REC.	APLICAÇÃO	PAICCI	V/CONVENIO
BARRA DO GARÇAS					56.560,00
PONTAL DO ARAGUAIA					5.395,00
GENERAL CARNEIRO					5.027,00
NOVO SÃO JOAQUIM					6.042,00
RIBEIRAOZINHO					2.199,00
TORIXOREU					4.071,00
PONTE BRANCA					1.768,00
PONTAL DO ARAGUAIA				1.617,32	
BARRA DO GARÇAS				21.000,00	
BANCO DO BRASIL			1.274,60		
ARAGUAIANA					3.748,00
TOTAL			1.274,60	22.617,32	84.810,00
TOTAL GERAL					108.701,32

Fonte: Contabilidade

Mês de Maio

MUNICIPIO	FICHA	OUT.RECEITAS	APLICAÇÃO	PAICCI	V/CONVENIO
PONTAL DO ARAGUAIA	5			1.617,32	
ARAGUAIANA	4				3.748,00
GENERAL CRNEIRO	6			5.001,20	
BARRA DO GARÇAS	3			21.400,00	
BARRA DO GARÇAS	3				56.560,00

63



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

GENERAL CARNEIRO	6				5.027,00
NOVO SÃO JOAQUIM	7				6.042,00
PONTAL DO ARAGUAIA	5				5.395,00
PONTE BRANCA	10				1.768,00
RIEIRÃOZINHO	8				2.199,00
TORIXOREU	9				4.071,00
PONTAL DO ARAGUAIA	5			3.058,98	
RIBEIRAOZINHO	8			3.317,72	
GENERAL CARNEIRO	6			3.194,05	
PONTE BRANCA	10			3.000,00	
NOVO SÃO JOAQUIM	7			12.600,00	
BANCO DO BRASIL	1		1.250,00		
TOTAL			1.250,36	53.189,27	84.810,00
TOTAL GERAL					139.249,27

Fonte: Contabilidade

Mês de Junho

MUNICIPIO	FICHA	OUT. RECEITAS	APLICAÇÃO	PAICCI	V/CONVENIO
GENERAL CARNEIRO	6				5.027,00
NOVO SÃO JOAQUIM	7				6.042,00
PONTAL DO ARAGUAIA	5				5.395,00
PONTE BRANCA	10				1.768,00
RIBEIRAOZINHO	8				2.199,00
TORIXOREU	9				4.071,00
ARAGUAIANA	4				3.748,00
ARAGUAIA	4			5.173,14	
BARRA DO GARÇAS	3				56.560,00
BARRA DO GARÇAS	3			40.390,00	
BANCO DO BRASIL	1		1.083,80		
TOTAL			1.083,00	40.390,00	56.560,00
TOTAL GERAL					98.033,00

Fonte: Contabilidade

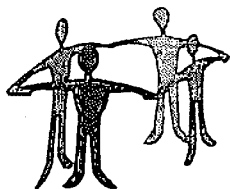
Achado:

Os repasses foram feitos dentro do prazo e houve rendimentos proveniente aplicação durante o período, conforme tabela que segue:

3.3. – Despesas

3.3.1 – Inss folha

Verificamos os processos de despesas do INSS, folha durante o período de Abril a Junho de 2014.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Achado:

Constatamos que Foram recolhido dentro do prazo, as retenções e a parte patronal

Solicitamos a CND – Certidão Nacional de Debito, previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal, não foi emitida, consta pendencia.

3.3.2 – F.G.T.S

Verificamos durante ao período de Abril a Junho de 2014, os recolhimentos do F.G.T.S.

Achado:

Constatamos que foram recolhidos dentro do prazo os meses de Abril, Maio e Junho.

Solicitamos ao Contador que solicite pesquisa junto a Caixa Econômica Federal, para verificar pendencias ou divergência, para emissão da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal.

3.4 Retenções

3.4.1 Retenções de INSS Pessoa física

Verificamos durante o período as retenções pessoa física de Abril a Junho de 2014.

Achado:

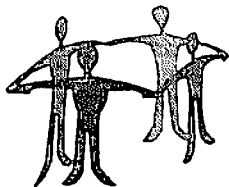
Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que parcialmente foram retidos e recolhidos.

Os prestadores pessoa físicas que não constam retenções e recolhimentos terão que apresentarem declaração o copia da guia de recolhimento por parte do contribuinte, informando o valor recolhido até o teto.

3.4.2 Retenções de INSS - Pessoa Jurídica

Verificamos durante o período de Abril a Junho de 2014, as retenções das Pessoas Jurídicas.





CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Achados:

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que falta retenções e recolhimento do INSS dos contribuintes Pessoa Jurídica, ou sua fundamentações baseadas em Leis, Instruções Normativas, pertinentes a matéria.

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.3 Retenções de IRRF – Pessoa Física

Verificamos durante o período de Abril a Junho de 2014, as retenções IRPF.

Achado:

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que foram retidos os IRRF dos contribuintes pessoa físicas e recolhidos para a União.

3.4.4 Retenções de IRRF – Pessoa Jurídica

Verificamos durante a este período de Abril a Junho de 2014, as retenções IRRF – Pessoa Jurídica.

Achado:

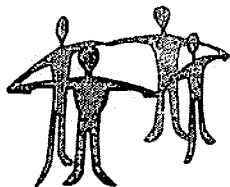
Verificamos por amostragens os processos durante o período, constatamos que estão sendo retido e recolhido parcialmente, destacamos as empresas que não sofreram retenções no período de Abril a Junho e não houve recolhimentos IRRF, conforme segue:

Empresa
Laser Associados diagnósticos Médicos Ltda
Medbarra Serv. Hospitalares
C. Vieira Costa e Prele Ltda

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.5 Recolhimento da Parte Patronal/Informação na Gfip/Sefip





CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Verificamos a as informações no período de Abril a Junho de 2014, prestadas no envio da GFIP/SEFP

Achado:

Não constatamos na Gfip/Sefip, informações de retenções de INSS de pessoa física prestadores de serviços.

3.4.6 – Diária

Neste período de Abril a Junho de 2014, foi verificado os processos de diárias.

Achado:

Foi concedido uma diária para capital do Estado, devidamente autorizada e prestado conta.

3.4.7 - Licitações

Verificamos no período de Abril a Junho os processos de Licitações.

Constatamos que houve um processo de Licitação modalidade convite 001/2014, para a finalidade de contratação de sistema integrados, contábil, patrimonial, financeiro, orçamentários e outros.

Achado:

Constatamos que o processo teve a devida lisura, em obediência a Lei Federal 8.666/93, exceto a falta de publicidades na imprensa oficial, para dar transparência ao processo.

3.4.8 Parecer Jurídico

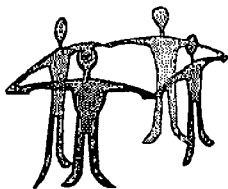
Verificamos neste período de Abril a Junho de 2014, se foi elaborado os devidos pareceres jurídicos, conforme Lei Federal 8.666/93

Achado:

Constatamos que foi elaborado o parecer jurídicos.

3.4.9 – Contratos





CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Verificamos neste período de Abril a Junho de 2014, os contratos e sua elaboração.

Constatamos a existência de 01 contrato, celebrado com a empresa: **HI-TECH NET LTDA ME**, nº 003/2014, com objeto de locação de sistema integrado de orçamento, tesouraria e contabilidade pública, almoxarifado, patrimônio, licitação, protocolo, frotas, recursos humano, compras e lei de transparência.

Achado:

Constatamos que o contrato obedeceu os ditames da Lei Federal 8.666/93.

Constatamos que não foi publicado na imprensa oficial o extrato do contrato.

3.4.10 Parecer do fiscal de Contrato

Verificamos neste período de Abril a Junho de 2014, a elaboração de parecer nos contrato.

Achado:

Foi elaborado o parecer do fiscal de contrato.

3.4.11 Prestação de Contas

3.4.11.1 – Aplic

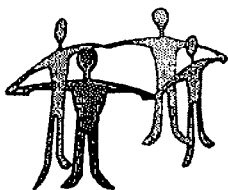
Verificamos neste período de Abril a Junho de 2014, a regularidade dos envio do aplic, conforme mencionado a baixo:

COMPETÊNCIA	RECEBIDO	PROTOCOLO	P/ENVIO	SITUAÇÃO
Abril	12/08/2014	445720/2014	31/05/2014	irregular
Mai	14/08/2014	446025/2014	30/06/2014	irregular
Junho	17/08/2014	446114/2014	31/07/2014	irregular

Fonte TCE/MT

Achado:

Constatamos os envios dos aplic do período foram enviados intempestivamente, já orientamos sobre os prazos e as penalidades de multas aplicadas pelo TCE/MT, em períodos e anos anteriores.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

5. Recomendações ao Sistema de Controle Interno

Recomendamos que proceda as retenções de INSS ou solicite as declarações de recolhimentos do INSS dos contribuintes Pessoas Físicas;

Informações na SEFIP/GFIP, dos valores retidos de INSS de Pessoa Física;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS Pessoa Jurídica, que verificamos in loco, na sua maioria não estão sendo retido e recolhido para União.;

Recomendamos que envie o APLIC tempestivamente, para evitar multas aplicadas pelo TCE/MT, que ficará a cargo do responsável pelo envio;

Recomendamos que levante a regularidade tributaria e previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal e regularidade, junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Débito e Regularidade Fiscal, junto aos órgãos, se por ventura tiver débito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao consorcio; e

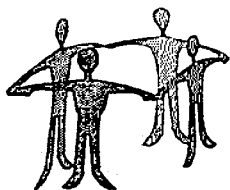
Observar as Leis pertinentes a legislação de retenções e recolhimentos de INSS e IRRF, em referencia a retenção do INSS a Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Recomendamos a publicações na imprensa oficial das licitações e extratos dos contratos, conforme Lei Federal 8.666/93.

6. Parecer

O Controle Interno do Município de Novo São Joaquim – MT, durante o período de Abril a Junho de 2014, foi feito o acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pelo controle interno, que todas as atividades e os apontamentos realizados e recomendações



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

efetuadas, encontra – se arquivadas e disponíveis para análise dos membros participantes do consórcio e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

7. CONCLUSÃO:

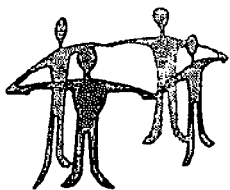
No período não constatamos irregularidades, que não possa ser sanadas com as recomendações mencionadas, que serão formalizadas e fará parte do relatório de atividade.

Este e o relatório,

Novo São Joaquim – MT, 20 de Agosto de 2014.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RECOMENDAÇÕES UCI Nº 04 DE 30 DE AGOSTO DE 2014

**Recomendações ao Presidente,
Secretário Executivo e o Contador
do Consorcio Intermunicipal de
Saúde Região do Garças/Araguaia.**

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

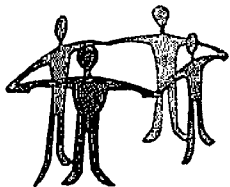
Conforme resolução de nº 06 de 06 de Agosto de 2013, baixada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

Considerando as prerrogativas, conforme mencionado retro, e determinações do TCE/MT, no acompanhamento concomitante nos processos de despesas, recomendamos, conforme segue.

Recomendações:

Recomendamos que proceda os envio das informações e os documentos obrigatórios tempestivamente ao TCE/MT, fato este que foi aberto representações de natureza interna processos 25.559-9/2013 e 14.424-0/2013;

Recomendamos que envio tempestivamente as cargas mensais do APLIC, conforme constatamos no relatório de atividades, estão sendo enviadas intempestivamente nos meses de Janeiro, Abril e Maio;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

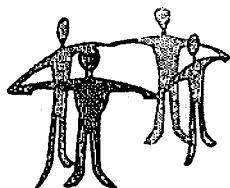
Recomendamos a publicações na imprensa oficial da abertura de processos licitatórios e extratos de contratos.

E a recomendação e orientação.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente

GILMAR FERREIRA RIBEIRO
Secretário Executivo
EDILSON LIRA DOS ANJOS
Contador



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RECOMENDAÇÕES UCI Nº 05 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

**Recomendações ao Presidente,
Secretario Executivo e o contador
providencias para regularização do
patrimônio.**

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

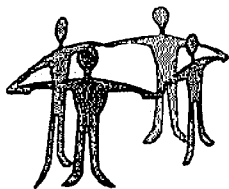
Conforme resolução de nº 06 de 06 de Agosto de 2013, baixada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

Considerando as prerrogativas, conforme mencionado retro, e determinações do TCE/MT, Fizemos por amostragens levantamento no patrimônio, recomendamos, conforme segue.

DA ANALISE:

Em analise por amostragens verificamos que o patrimônio precisa urgentemente de um levantamento físico e Financeiro para a alocação dos mesmos e o atendimento a exigência da nova contabilidade ao Setor Público (PCASP).

Recomendações:



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Recomendamos um levantamento físico e emitir termo de responsabilidade e transferência, referente a guarda;

Recomendamos a um levantamento financeiro, Avaliação, reavaliação e depreciação, com lançamentos eletrônicos no sistema contábil;

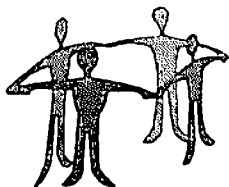
Recomendamos o emplacamento de todos os bens, com o lançamentos eletrônicos no sistema contábil, dando referencia ao numero do patrimônio.

E a recomendação e orientação.

EDSON PEREIRA DE AVILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente

EDILSON LIRA DOS ANJOS
Contador



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RECOMENDAÇÕES UCI Nº 04 DE 30 DE AGOSTO DE 2014

**Recomendações ao Presidente,
Secretário Executivo e o Contador
do Consorcio Intermunicipal de
Saúde Região do Garças/Araguaia.**

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

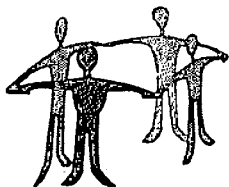
Conforme resolução de nº 06 de 06 de Agosto de 2013, baixada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

Considerando as prerrogativas, conforme mencionado retro, e determinações do TCE/MT, no acompanhamento concomitante nos processos de despesas, recomendamos, conforme segue.

Recomendações:

Recomendamos que proceda os envio das informações e os documentos obrigatórios tempestivamente ao TCE/MT, fato este que foi aberto representações de natureza interna processos 25.559-9/2013 e 14.424-0/2013;

Recomendamos que envio tempestivamente as cargas mensais do APLIC, conforme constatamos no relatório de atividades, estão sendo enviadas intempestivamente nos meses de Janeiro, Abril e Maio;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Recomendamos a publicações na imprensa oficial da abertura de processos licitatórios e extratos de contratos.

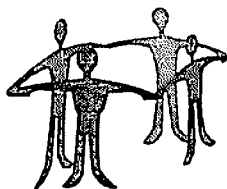
E a recomendação e orientação.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente

GILMAR FERREIRA RIBEIRO
Secretário Executivo

EDILSON LIRA DOS ANJOS
Contador



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RELATORIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2014. (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)

Empresa: *Consórcio Intermunicipal de saúde Região do Garças/Araguaia.*

1- INTRODUÇÃO

*O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º*

2.- Objetivo

Este relatório tem como objetivo fundamental de levar ao conhecimento do Gestor Presidente, recém-empossado e dos demais membros dos municípios participantes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificadas as ações programadas para 2014, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa em todos os seus aspectos.

Em visita em loco, no período desenvolvemos nossas ações em vários sistemas, orientamos e acompanhamos informamos, visando o atingimento das normas e orientações do TCE/MT.

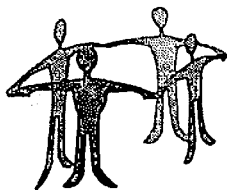
3.- VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

No período levantado de Julho, Agosto e Setembro de 2014, além das reuniões e discussões com o Secretário Executivo e o Contador, para nos inteirar sobre a funcionalidades do Consórcio, que é fato novo e não tínhamos conhecimentos, diante fatos, emitimos notificações, e elaboramos o relatório ao novo Gestor, conforme segue:

3.1 – Controle interno

O controle interno do Consórcio, ficou vinculado ao Controle do Município sede, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na sua criação, conforme resolução.

Conforme resolução 06/2013, de 06 de Agosto de 2013, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

controle interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT, e termo de cooperação 001/2013, de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mútua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do cooperado as instruções normativas do sistema de controle interno do cooperante, conforme resolução de consulta de numero 21/2010 do TCE/MT.

3.2. Receitas

Os Municípios participantes do Consórcio são: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoreu.

Verificamos as receitas durante o período de Julho ao mês de Setembro de 2014.

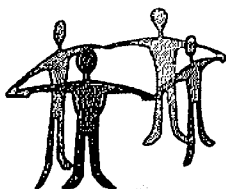
Mês de Julho

MUNICIPIO	FICHA	OUT. REC.	APLICAÇÃO	PAICCI	V/CONVENIO
BARRA DO GARÇAS					56.560,00
PONTAL DO ARAGUAIA					5.395,00
GENERAL CARNEIRO					5.027,00
NOVO SÃO JOAQUIM					6.042,00
RIBEIRÃOZINHO					2.199,00
TORIXOREU					4.071,00
PONTE BRANCA					1.768,00
ARAGUAIANA					3.748,00
GENERAL CARNEIRO				1.686,59	
BARRA DO GARÇAS				42.500,00	
PONTAL DO ARAGUAIA				1.617,32	
PONTAL DO ARAGUAIA				1.617,32	
RIBEIRÃOZINHO				852,58	
ARAGUAIANA			1.422,11	2.658,76	
BANCO DO BRASIL					3.748,00
TOTAL			1.422,11	50.932,57	84.810,00
TOTAL GERAL					137.164,68

Fonte: Contabilidade

Mês de Agosto

MUNICIPIO	FICHA	OUT.RECEITAS	APLICAÇÃO	PAICCI	V/CONVENIO
ARAGUAIANA	4				3.748,00



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

GENERAL CRNEIRO	6				5.027,00
BARRA DO GARÇAS	3				56.560,00
GENERAL CARNEIRO	6				5.027,00
NOVO SÃO JOAQUIM	7				6.042,00
PONTAL DO ARAGUAIA	5				5.395,00
PONTE BRANCA	10				1.768,00
RIBEIRÃOZINHO	8				2.199,00
TORIXOREU	9				4.071,00
PONTAL DO ARAGUAIA	5			3.058,98	
RIBEIRÃOZINHO	8			3.317,72	
GENERAL CARNEIRO	6			3.194,05	
PONTE BRANCA	10			3.000,00	
NOVO SÃO JOAQUIM	7			12.600,00	
BANCO DO BRASIL	1		1.347,09		
TOTAL			1.347,09	53.189,27	84.810,00
				TOTAL GERAL	111.244,31

Fonte: Contabilidade

Mês de Setembro

MUNICIPIO	FICHA	OUT. RECEITAS	APLICAÇÃO	PAICCI	V/CONVENIO
GENERAL CARNEIRO	6				5.027,00
NOVO SÃO JOAQUIM	7				6.042,00
PONTAL DO ARAGUAIA	5				5.395,00
PONTE BRANCA	10				1.768,00
RIBEIRÃOZINHO	8				2.199,00
TORIXOREU	9				4.071,00
ARAGUAIANA	4				3.748,00
BARRA DO GARÇAS	3				56.560,00
GENERAL CARNEIRO	6			5.059,77	
RIBEIRÃOZINHO	8			1.705,16	
BARRA DO GARÇAS	3			21.200,00	
ARAGUAIANA	4			2.658,76	
BARRA DO GARÇAS	14	10,00			
BANCO DO BRASIL			1.398,22		
TOTAL			1.398,22	30.623,69	84.810,00
				TOTAL GERAL	116.831,91

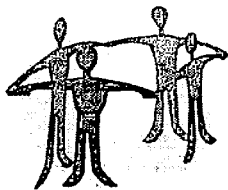
Fonte: Contabilidade

Achado:

Os repasses foram feitos dentro do prazo e houve rendimentos proveniente aplicação durante o período, conforme tabela que segue:

3.3. – Despesas

3.3.1 – Inss folha



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Verificamos os processos de despesas do INSS, folha durante o período de Julho a Setembro de 2014.

Achado:

Constatamos que Foram recolhido dentro do prazo, as retenções e a parte patronal

3.3.2 – F.G.T.S

Verificamos durante ao período de Julho a Setembro de 2014, os recolhimentos do F.G.T.S.

Achado:

Constatamos que foram recolhidos dentro do prazo os meses de Julho a Setembro..

Solicitamos ao Contador que solicite pesquisa junto a Caixa Econômica Federal, para verificar pendências ou divergência, para emissão da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal.

3.4 Retenções

3.4.1 Retenções de INSS Pessoa física

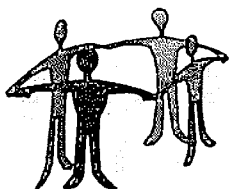
Verificamos durante o período as retenções pessoa física de Julho a Setembro de 2014.

Achado:

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que parcialmente foram retidos e recolhidos.

Os prestadores pessoa físicas que não constam retenções e recolhimentos terão que apresentarem declaração o copia da guia de recolhimento por parte do contribuinte, informando o valor recolhido até o teto.

3.4.2 Retenções de INSS - Pessoa Jurídica



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Verificamos durante o período de Abril a Junho de 2014, as retenções das Pessoas Jurídicas.

Achados:

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que falta retenções e recolhimento do INSS dos contribuintes Pessoa Jurídica, ou sua fundamentações baseadas em Leis, Instruções Normativas, pertinentes a matéria.

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.3 Retenções de IRRF – Pessoa Física

Verificamos durante o período de Julho a Setembro de 2014, as retenções IRPF.

Achado:

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que foram retidos os IRRF dos contribuintes pessoa físicas e recolhidos para a União.

3.4.4 Retenções de IRRF – Pessoa Jurídica

Verificamos durante a este período de Julho a Setembro de 2014, as retenções IRRF – Pessoa Jurídica.

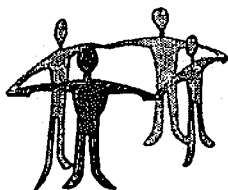
Achado:

Verificamos por amostragens os processos durante o período, constatamos que estão sendo retido e recolhido parcialmente, destacamos as empresas que não sofreram retenções no período de Abril a Junho e não houve recolhimentos IRRF, conforme segue:

Empresa
Medbarra Serv. Hospitalares

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.5 Recolhimento da Parte Patronal/Informação na Gfip/Sefip



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Verificamos a as informações no período de Julho a Setembro de 2014, prestadas no envio da GFIP/SEFP

Achado:

Não constatamos na Gfip/Sefip, informações de retenções de INSS de pessoa física prestadores de serviços.

3.4.6 – Diária

Neste período de Julho a Setembro de 2014, foi verificado os processos de diárias.

Achado:

Não foi concedido diária neste período

3.4.7 - Licitações

Verificamos no período de Julho a Setembro os processos de Licitações.

Achado:

Não foi feito licitações neste período

3.4.8 Parecer Jurídico

Verificamos neste período de Julho a Setembro de 2014, se foi elaborado os devidos pareceres jurídicos, conforme Lei Federal 8.666/93

Achado:

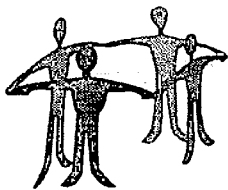
Constatamos que não houve pareceres jurídicos, devido não houver processos licitatórios.

3.4.9 – Contratos

Verificamos neste período de Julho a Setembro de 2014, os contratos e sua elaboração.

Achado:

Não houve elaboração e contratos.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

3.4.10 Parecer do fiscal de Contrato

Verificamos neste período de Julho a Setembro de 2014, a elaboração de parecer nos contrato.

Achado:

Não houve elaboração de contratos.

3.4.11 Prestação de Contas

3.4.11.1 – Aplic

Verificamos neste período de Julho a Setembro de 2014, a regularidade dos envio do aplic, conforme mencionado a baixo:

COMPETÊNCIA	RECEBIDO	PROTOCOLO	P/ENVIO	SITUAÇÃO
Julho	27/08/2014	447595/2014	31/08/2014	Tempestivo
Agosto	18/09/2014	450740/2014	31/09/2014	Tempestivo
Setembro	28/10/2014	456748/2014	30/07/2014	Tempestivo

Fonte TCE/MT

Achado:

Constatamos os envios dos aplic do período foram enviados tempestivamente, já orientamos sobre os prazos e as penalidades de multas aplicadas pelo TCE/MT,

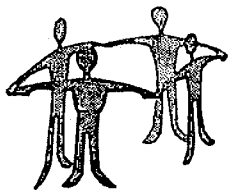
3.4.11.2 – Patrimônio

Verificamos neste período de Julho a Setembro de 2014, a situação do patrimônio.

Achados:

Constatamos que o patrimônio está passando por uma conferencia, física financeira, será abordado no relatório do quarto trimestre, as ações para sanar as divergências, alocação, e depreciações, em conformidade com a nova contabilidade pública.

5. Recomendações ao Sistema de Controle Interno



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Recomendamos que proceda as retenções de INSS ou solicite as declarações de recolhimentos do INSS dos contribuintes Pessoas Físicas;

Informações na SEFIP/GFIP, dos valores retidos de INSS de Pessoa Física;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS Pessoa Jurídica, que verificamos in loco, na sua maioria não estão sendo retido e recolhido para União.;

Recomendamos que proceda um levantamento físico financeiro, alocação, depreciação e lançamentos individualizados em sistema eletrônico

Observar as Leis pertinentes a legislação de retenções e recolhimentos de INSS e IRRF, em referencia a retenção do INSS a Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

6. Parecer

O Controle Interno do Município de Novo São Joaquim – MT, durante o período de Julho a Setembro de 2014, foi feito o acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pelo controle interno, que todas as atividades e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas, encontra – se arquivadas e disponíveis para análise dos membros participantes do consórcio e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

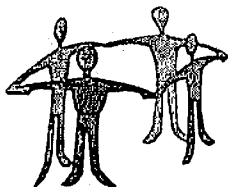
7. CONCLUSÃO:

No período não constatamos irregularidades, que não possa ser sanadas com as recomendações mencionadas, que serão formalizadas e fará parte do relatório de atividade.

Este e o relatório,

Novo São Joaquim – MT, 15 de Outubro de 2014.

2



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

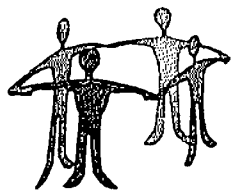
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Edson Pereira de Vila

**EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0**

Leonardo Farias Zampa

**LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente**



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

0

**RELATORIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014. (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO)**

Empresa: Consórcio Intermunicipal de saúde Região do Garças/Araguaia.

1- INTRODUÇÃO

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

2.- Objetivo

Este relatório tem como objetivo fundamental de levar ao conhecimento do Gestor Presidente, recém-empossado e dos demais membros dos municípios participantes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificadas as ações programadas para 2014, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa em todos os seus aspectos.

Em visita em loco, no período desenvolvemos nossas ações em vários sistemas, orientamos e acompanhamos informamos, visando o atingimento das normas e orientações do TCE/MT.

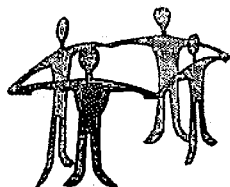
3.- VERIFICAÇÃO E CONTRLOLE DAS AREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

No período levantado de Janeiro, Fevereiro e Março de 2014, além das reuniões e discussões com o Secretário Executivo e o Contador, para nos inteirar sobre a funcionalidades do Consórcio, que é fato novo e não tínhamos conhecimentos, diante fatos, emitimos notificações, e elaboramos o relatório ao novo Gestor, conforme segue:

3.1 – Controle interno

O controle interno do Consórcio, ficou vinculado ao Controle do Município sede, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na sua criação, conforme resolução.

Rua Cel. Antônio Cristino Côrtes, 1042 - Vila Mª Lúcia
CEP 78600-000 - Barra do Garças - MT
Fone: (66) 3401.1630 consorciodesaudebg@hotmail.com
CNPJ: 02.575.700/0001-30



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Conforme resolução 06/2013, de 06 de Agosto de 2013, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT, e termo de cooperação 001/2013, de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do cooperado as instruções normativas do sistema de controle interno do cooperante, conforme resolução de consulta de numero 21/2010 do TCE/MT.

3.2. Receitas

Os municípios participantes do Consórcio são: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoreu.

Os repasses formam feitos dentro do prazo e houve rendimentos proveniente aplicação durante o período, conforme tabela que segue em anexo.

MUNICIPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ARAGUAIANA	3.748,00	3.748,00	3.748,00
BARRA	56.560,00	56.560,00	56.560,00
G. CARNEIRO	5.027,00	5.027,00	5.027,00
N.S. JOAQUIM	6.042,00	6.042,00	15.354,74
PONTAL	5.395,00	5.395,00	5.395,00
P. BRANCA	1.768,00	1.768,00	4.768,00
RIBEIRAOZINHO	2.199,00	2.199,00	2.199,00
TORIXOREU	4.071,00	4.071,00	4.071,00
TOTAL	84.810,00	84.810,00	100.164,74
APLICAÇÃO	2.109,06	1.779,24	1.422,54
TOTAL GERAL	86.919,06	86.589,24	98.545,28

Fonte: contabilidade

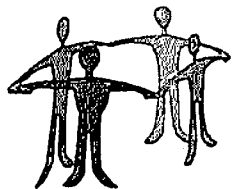
3.3. – Despesas

3.3.1 – Inss

Foi recolhido dentro do prazo, os meses de janeiro a março

Achados:

Solicitamos a CND – Certidão Nacional de Debito, previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal, não foi emitida, verificar se a pendencia e fiscal ou cadastral.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Os municípios não poderão firmar convênios com entidades que não estejam regular com as Certidões Previdenciárias, Certidão conjunta da RFB.

3.3.2 – F.G.T.S

Foram recolhidos dentro do prazo, os meses de Janeiro, fevereiro e Março.

Solicitamos ao Contador que solicite pesquisa junto a Caixa Econômica Federal, para verificar pendências ou divergência, para emissão da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal.

Os municípios não poderão firmar convênios com entidades que não estejam regular com as Certidões Previdenciárias, Certidão conjunta da RFB e CRF da Caixa Econômica Federal.

3.4 Retenções

3.4.1 Retenções de INSS Pessoa física

Verificamos os processos de despesas, no período de Janeiro a Março de 2014.

Achados:

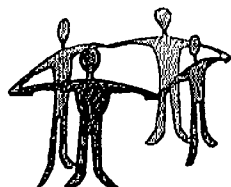
Constatamos que houve retenções de INSS dos contribuintes Pessoas Físicas e as retenções foram recolhidas nas suas respectivas datas de vencimentos.

3.4.2 Retenções de INSS - Pessoa Jurídica

Verificamos por amostragens os processos de despesas do período de Janeiro a Março.

Achado:

verificamos que falta retenções e recolhimento do INSS dos contribuintes Pessoa Jurídica, ou sua fundamentações baseadas em Leis, Instruções Normativas, pertinentes a matéria.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

3.4.3 Retenções de IRRF – Pessoa Física

Achados:

Verificamos por amostragens os processos de despesas do período de Janeiro a Março.

Verificamos que foram retidos os IRRF dos contribuintes pessoa físicas e recolhidos para a União.

3.4.4 Retenções de IRRF – Pessoa Jurídica

Verificamos os processos durante o período de Janeiro a Março.

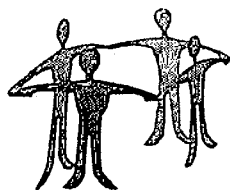
Achados:

Constatamos que estão sendo retido e recolhido os valores que vem destacados na NFe de Serviços, exceto das empresas:

Mês	Empresas	valor
01/2014	Estratégia Aud. Ass. Ltda	1.900,00
01/2014	Med Barra Serv. Hospitalares Ltda	11.600,00
01/2014	Hospital Cristo Redentor	

Mês	Empresas	Valor
02/2014	Med Barra Serviços Hospitalares	5.200,00
02/2014	Idem	2.000,00
02/2014	Idem	5.400,00
02/2014	Idem	1.000,00
02/2014	Idem	7.470,00
02/2014	Idem	5.000,00
02/2014	Idem	3.000,00
02/2014	T.S.A. Oftalmológica Ltda	1.410,00
02/2014	Centro de Estudo Oftalmológico	

03/2014	Juliane & Santos S/C Ltda	3.844,46
03/2014	Bio Imagens Diagnósticos Ltda	19.306,76



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Verificar se as referidas empresas tem amparo legal, para a não retenção.

3.4.5 Recolhimento da Parte Patronal/Informação na Gfip/Sefip

Verificamos no período de Janeiro a Março, informações prestadas na Gfip/Sefip.

Achados:

Constatamos que as estão informando na Gfip/Sefip, os funcionários devidamente e transmitindo mensalmente.

Não constatamos na Gfip/Sefip, informações de retenções de INSS de pessoa física prestadores de serviços.

3.4.6 – Diária

Verificamos no período de Janeiro a Março, verificamos os processos de diárias.

Achados:

No período foi solicitado somente uma diária pelo Secretário Executivo, o Sr. **GILMAR FERREIRA RIBEIRO**, com destino para Cuiabá –MT.

Verificamos no processo de despesa, a falta de declaração do órgão e outros documentos que comprova a sua estada em Cuiabá (NF, Recibos e outros comprovantes).

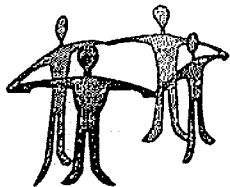
3.4.7 – Licitações

Verificamos no período de Janeiro a Março, os processo de licitação se esta em conformidade com a Lei Federal 8.666/93..

Achados:

Neste Período houve um processo de licitação de dispensa de licitação nº 001/2014 – **SIDRONILA DE CAMPOS SILVEIRA**, objeto Locação de imóvel, para funcionamento da sede do consorcio.

Foram elaborados todas as peças, em conformidades com a Lei 8.666/93;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Foi constatado pela esta controladoria a certidão de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, em 02/02/2014, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93; e

Não constamos publicações em jornal e em imprensa oficial, dando transparência ao processo.

3.4.8 Parecer Jurídico

Verificamos neste período de Janeiro a Março, se foi elaborado os devidos pareceres jurídicos, conforme Lei Federal 8.666//93.

Achados:

Constatamos que foi elaborados os pareceres jurídicos nos aditivos e contratos nos meses de Janeiro a Março.

3.4.9 Contratos

Verificamos no período de Janeiro a Março de 2013, a elaboração dos contratos e aditivos

Contrato 01/2013 – Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda, com vigência de 21 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, foi aditivado por 31 de Março de 2014.

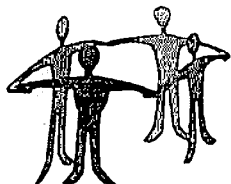
Contrato 01/2014 – Sidronila de Campos Silveira, refere-se a locação do prédio do consorcio; e

Contrato 02/2014 - Virtual Tecnologia em Informática Ltda, manutenção de softwares para a regulação e faturamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde.

Contrato 03/2014 – Hi-Tech Net Ltda –ME, locação de sistema integrado de orçamento, tesouraria e contabilidade pública, almoxarifado, patrimônio, licitação, protocolo, frotas, recursos humanos, compras e transparência.

Achados:

Constatamos que não foi publicado o extrato dos contratos em imprensa oficial, dando transparencia aos mesmos.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

3.4.10 – Parecer do fiscal de Contrato

Neste Período de Janeiro a Março, verificamos se houve a nomeação do fiscal de contrato.

Foi nomeado o assessor jurídico **FERNANDO SALDANHA FARIA**, de forma genérica como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos celebrados com terceiros, conforme Resolução nº 001/2014.

Achados:

Constatamos a falta de atesto, autorização de pagamento e pareceres de acompanhamento e final do fiscal de contrato.

3.4.11 Prestação de Contas

3.4.11.1 – Aplic

Verificamos neste período de Janeiro a Março, a regularidade no envio do APLIC.

COMPETENCIA	RECEBIDO EM	PROTOCOLO	P/ ENVIO	REGULARIDADE
ORÇAMENTO	22/03/2014	415189/2014	15/01/2014	INTEPESTIVO
CARGA INICIAL	24/03/2014	415227/2014	10/03/2014	INTESPETIVO
JANEIRO	09/04/2014	421138/2014	31/03/2014	INTESPETIVO
FEVEREIRO	15/04/2014	423530/2014	15/04/2014	TEMPESTIVO
MARÇO	30/04/2014	428614/2014	30/04/2014	TEMPESTIVO

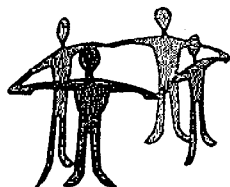
Achado:

Constatamos o envio intempestivo no mês mencionado na tabela em anexo.

3.4.12 – Regularidade Fiscal

Verificamos a regularidade do consorcio no mês de Março de 2014, junto aos Órgãos Federais.

Achado:



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Consultamos a regularidade junto aos órgãos federais, constatamos que o consorcio encontra com pendencia, junto ao INSS e CRF, junto a Caixa Econômica Federal.

3.4.13 – Controle de manutenção da frota

Verificamos a existência de controle da frota, no periodo de Janeiro a Março.

O consorcio possui um único bem móvel um veiculo FIAT UNO, fizemos recomendações verbais, durante o exercício de 2013, onde foi apontado pelo TCE/MT, no referido exercício.

Achado:

constatamos que estão fazendo o controle dos gastos com a frota em planilhas, lançados as despesas com gastos com combustíveis, peças e manutenções e estão implantando o sistema eletrônico.

4. Recomendações

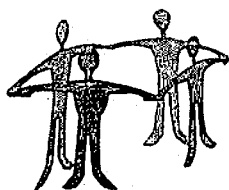
Recomendamos que informa na SEFIP/GFIP, os prestadores de serviços pessoa física;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS Pessoa Jurídica, que verificamos in loco, na sua maioria não estão sendo retido e recolhido para União.;

Recomendamos ao Fiscal de Contrato, o acompanhamento em todos os contratos desde, a elaboração até o final do contrato, com elaboração de peças atesto nas notas fiscais e recibos, abertura de livros e ocorrências e liberações de pagamentos e relatório de acompanhamento e final, para ser enviado pelo aplic em 2015;

Recomendamos que envie o APLIC tempestivamente, para evitar multas aplicadas pelo TCE/MT, que ficará a cargo do responsável pelo envio;





CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Recomendamos que levante a regularidade previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal e regularidade junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Débito e Regularidade Fiscal, junto aos órgãos, se por ventura tiver débito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao consórcio;

Observar as Leis pertinentes a legislação de retenções e recolhimentos de INSS e IRRF, em referência a retenção do INSS a Instrução de Resolução 971/2009.

Recomendamos que sanem as deficiências de controle de manutenção de peças, serviços e combustível da frota em meio eletrônico;

Recomendamos a publicações dos processos licitatórios e extratos dos contratos e aditivos na imprensa oficial.

5. Parecer

O Controle Interno do Município de Novo São Joaquim – MT, durante o período de Janeiro a Março de 2014, foi feito por amostragem o acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pelo controle interno, que todas as atividades e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas, encontra – se arquivadas e disponíveis para análise dos membros participantes do consórcio e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

6. CONCLUSÃO:

No período não constatamos irregularidades, que não possa ser sanadas com as recomendações mencionadas, que serão formalizadas e fará parte do relatório de atividade.

Este é o relatório,

Rua Cel. Antônio Cristino Côrtes, 1042 - Vila M^a Lúcia
CEP 78600-000 - Barra do Garças - MT
Fone: (66) 3401.1630 consorciodesaudebg@hotmail.com
CNPJ: 02.575.700/0001-30



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Novo São Joaquim – MT, 20 de Abril de 2014.

Edson Pereira de Vila

**EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0**

**LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente**



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

PRECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIOS DE 2013 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA

1- INTRODUÇÃO

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, em atendimento ao disposto ao Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, que confere atribuições e competência ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º, apresenta-se o Parecer Técnico conclusivo da contas anuais de gestão do exercício de 2013.

O prefeito Leonardo Faria Zampa, assumiu a presidência do consorcio em Janeiro de 2013, na criação do consorcio ficou normatizado através de resolução que o controle interno do consorcio ficaria a cargo do município sede, Barra do Garças – MT. Controlador Interno de Novo São Joaquim – MT, em visita de acompanhamento e fiscalização, conforme determina o TCE/MT, e solicitação do atual Presidente do Consorcio, verificamos que não existia acompanhamento do controle interno da Prefeitura de Barra do Garças – MT, não existia instruções normativas, relatórios, recomendações ou qualquer tipo de ato a única peça existente eram um parecer conclusivo de 2011, devido a situação de falta de acompanhamento concomitante, tomou-se a seguinte decisão o atual presidente, conforme paragrafo abaixo:

Conforme resolução 06/2013, de 06 de Agosto de 2013, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

Os municípios participantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia, São: Araguaína, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirazinho e Troixoreu, de acordo que prescreve o TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA, firmando entre o Presidente e os municípios.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

2 - ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE:	
Nome:	LEONARDO FARSIA SANTOS
Período:	01/01/2013 a 31/12/2013

CONTADOR:	
Nome:	EDILSON LIRA DOS ANJOS
Período:	01/01/2013 a 31/12/2013

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:	
Nome:	Delfino Alves florentino
Período:	01/01/2013 a 06/08/2013

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:	
Nome:	EDSON PEREIRA DE AVILA
Período:	07/08/2013 A 31/12/2013

RAONAN SO. CONTABIL@GMAIL.COM
(66) 3449-1158 - 66 8139-2506

3.RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2013 foi de R\$ 1.780.345,00 e a efetiva arrecadação no período analisado de Janeiro a Dezembro, totalizam o montante de R\$ 1.624.666,97. Para o período, verifica-se a receita arrecadada correspondeu a 91,25/% da previsão conforme anexo II

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado de Janeiro a Dezembro, foram contabilizado, no montante de R\$ 1.624.666,97.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2013, período de Janeiro a Dezembro de 2013, a despesas total empenhada perfaz o montante de R\$ 1.333.063,79, a liquidada R\$ 1.255.671,98 e a paga 1.235,388,28

Apresentamos as análises feita pelo controle interno, a seguir:

1042



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

1. Verificamos uma diferença de 18,40, no anexo III, com o demonstrativo das despesas por categoria econômica – Empenho;
2. Não foram constatadas despesas não autorizadas;
3. Não foram constatados aquisições de bens e serviços com preços superiores aos praticados nos mercados;
4. Os pagamentos foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação;
5. Não encontramos documentos inidôneo nos processos de despesas.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEGIBILIDADES

Durante o exercício de 2013, foi feito uma licitação modalidade carta convite nº 001/2013, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

3.4.CONTRATOS

No período analisado de Janeiro a Dezembro de 2013, constatamos a realização do único contrato de nº 001/2013, celebrado com a empresa **ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, objetivo Locação de Sistema de orçamento, tesouraria e contabilidade pública, almoxarifado, patrimônio, licitação, protocolo, recursos humanos e compras.

3.5.ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

No período de Janeiro a Dezembro de 2013. o consorcio Regional de Saúde, contribuiu para o regime previdenciário geral de previdência.

Foi verificado pelo controle interno as seguintes análises:

1. Houve Contabilização previdenciária patronal devida à previdência geral;
2. Houve pagamentos das contribuições patronais e das retenções a previdência geral.

3.6.RESTOS A PAGAR

Não podemos avaliar as inscrições em restos a pagar dos exercícios anteriores, porem foi repassado o demonstrativo de restos a pagar do exercício de 2013, perfazendo o total de R\$ 117.621,30, sendo R\$ 97.337,60 de não processados e R\$ 20.283,70 de processados.

Não avaliamos se houve baixa de restos a pagar ou cancelamento.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Conforme Balanço Patrimonial, no exercício de 2013 os bens moveis tanzalazaram R\$ 361.471,95.

Em análise e informação do contador, verificamos que a divergência nas demonstrações e com o meio físico, foi recomendado e está levantando o patrimônio para a devida regularização até o envio do balanço para TCE/MT.

3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram parcialmente enviados intempestivamente ao TCE/MT.
2. APLIC

Competência	Recebido em	Protocolo	Situação
Orçamento	10/06/2013-13:31	367044/2013	FORA DO PRAZO
Carga Inicial	10/06/2013-21:52	367168/2013	FORA DO PRAZO
Janeiro	10/06/2013-23:16	367176/2013	FORA DO PRAZO
Fevereiro	10/06/2013-00:40	367184/2013	FORA DO PRAZO
Março	13/06/2013-19:41	367702/2013	FORA DO PRAZO
Abril	15/07/2013-19:00	372994/2013	FORA DO PRAZO
Maio	15/07/2013-20:18	373001/2013	FORA DO PRAZO
Junho	08/08/2013-21:32	377775/2013	FORA DO PRAZO
Julho	30/08/2013-22:07	381691/2013	DENTRO DO PRAZO
Agosto	30/08/2013-21:19	386421/2013	DENTRO DO PRAZO
Setembro	31/10/2013-19:33	391093/2013	DENTRO DO PRAZO
Outubro	30/11/2013-00:27	395544/2013	FORA DO PRAZO
Novembro	31/12/2013-13:13	401951/2013	DENTRO DO PRAZO
Dezembro			

A partir do mês agosto, quanto assumimos a responsabilidades pelo controle interno do Consorcio, fizemos recomendações para sanar as pendencias e regularizar o envio do APLIC, com acatamento das recomendações verificam a regularidade dentro do prazo.

3.9. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Justificativa:

O prefeito Leonardo Faria Zampa, assumiu a presidência do consorcio em Janeiro de 2013, na criação do consorcio ficou normatizado através de resolução que o controle interno do consorcio ficaria a cargo do município sede, Barra do Garças – MT. Controlador Interno de Novo São Joaquim – MT,



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

em visita de acompanhamento e fiscalização, conforme determina o TCE/MT, e solicitação do atual Presidente do Consorcio.

Em visita em loco, verificamos que não existia atuação da UCI de Barra do Garças – MT, foi feito um relatório das deficiências e repassado ao atual Presidente, onde tomou a decisão de transferir a responsabilidade UCI de Barra do Garças -MT para a UCI de Novo São Joaquim –MT.

Conforme resolução 06/2013, de 06 de Agosto de 2013, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

3.9.5. RELATÓRIO DA UNIDADE CONTROLE INTENRO

Emitimos 04 (quatro) relatórios trimestrais, durante o exercício, Primeiro, Segundo, terceiro e Quarto trimestre, que fará parte integrante do parecer conclusivo de gestão do exercício de 2013, (ANEXO V)

3.9.6. RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTENRO

a) RECOMENDAÇÕES UCI Nº 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ao Presidente, Secretário e o Contador.

"[...] Verificando os processos de despesas, referente ao período de Abril a Maio do corrente ano, foi constatado pagamento com multa do F.G.T.S. no mês de abril, conforme descriminado:

Mês 04/2013

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
<i>Principal</i>	<i>384,00</i>
<i>Juros</i>	<i>40,32</i>
TOTAL	424,32

Recomendamos a devolução do valor em epigrafe aos cofres do Consorcio Intermunicipal de Saúde, pelos gestores responsáveis e solidário;

Recomendamos que proceda as retenções do INSS ou solicite as declarações de recolhimento do INSS até o referido teto, conforme legislação



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

pertinente, dos contribuintes prestadores de Serviços médicos, pessoas físicas, sendo que as declarações serão exigidas mensalmente;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS dos contribuintes prestadores de serviços pessoa jurídica ou sua fundamentações embasadas na legislação pertinente, observar a IN RFB 971/2009;

Recomendamos que envie o APLIC tempestivamente para evitar multas aplicadas pelo TCE/MT, que ficará a cargo do responsável pelo envio;

Recomendamos que levante os valores de multas e juros das contas de energia em atraso de Janeiro a Junho do corrente ano, constatamos valores irrisórios;

Recomendamos que levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgãos da Receita Federal e Regularidade, junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Debito e Regularidade Fiscal, e regularizar as pendências, se tiver debito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao Consorcio; e

Recomendamos a Retenção do IRRF dos contribuintes pessoas jurídicas, estão recolhendo somente dos contribuintes que estão constando a referida retenção na NFe, na maioria não estão retendo e recolhido os devidos valores

Verificar a legislação pertinentes referente a retenção do IRRF, por amostragens os contribuintes enquadram na tabela de 1,5%, ficando isento somente os valores abaixo de R\$ 10,00[...]"

PROVIDENCIA TOMADA: *Foi sanado, devolvido aos cofres do consorcio pelo gestor, no mês de Janeiro, depois da orientação do controlador interno.*

b) RECOMENDAÇÕES DE Nº 02 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, ao Presidente, Secretário e Contador.

"[...]" Recomendamos que proceda as retenções do INSS ou solicite as declarações de recolhimento do INSS até o referido teto, conforme legislação pertinente, dos contribuintes prestadores de Serviços médicos, pessoas físicas, sendo que as declarações serão exigidas mensalmente;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS dos contribuintes prestadores de serviços pessoa jurídica ou sua fundamentações embasadas na legislação pertinente, observar a IN RFB 971/2009;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Recomendamos que levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgãos da Receita Federal e Regularidade, junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Débito e Regularidade Fiscal, e regularizar as pendências, se tiver débito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao Consórcio; e

Recomendamos a Retenção do IRRF dos contribuintes pessoas jurídicas, estão recolhendo somente dos contribuintes que estão constando a referida retenção na NFe, na maioria não estão retendo e recolhido os devidos valores.

Recomendamos pesquisa referente a legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Regulamento Imposto de Renda – RIR/99.

Incidência:

O imposto de Renda Retido na Fonte, é uma obrigação tributária principal em que a pessoa jurídica ou equiparada, está obrigada a reter do beneficiário da renda, o imposto correspondente, nos termos estabelecidos pelo RIR/99, (artigo 722).

Estão sujeitos a retenção do imposto de renda a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) as importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a outras pessoa jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional. Esse serviços estão alçados (RIR/99, artigo 649)

Dispensa de Recolhimento:

Dispensado a retenção de imposto de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) incidente na fonte sobre os rendimentos que devam integrar (RIR/99, artigo 724); e

Também estão dispensadas a retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas e creditadas à pessoa jurídica inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas as micros empresas e empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), exceto nos casos de rendimentos ou ganho líquido auferidos em aplicações de renda fixa ou variável de que trata o inciso V do inciso 1º do art. 13 da Lei nº 123/2006 (IN RFB nº 765/2007).

Recomendamos pesquisa referente a legislação referente a Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

No artigo 78 da IN RFB a empresa é responsável pelo recolhimento das contribuições previstas no art. 72 e 112. [...]"



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

PROVIDENCIA TOMADA: Foi sanada, foi juntada as declarações dos prestadores de serviços, que tinha outros vínculos e recolhiam até o teto.

- c) **RECOMENDAÇÕES DA UCI DE Nº 03 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**, ao Sr. Fernando Saldanha Faria, Assessor Jurídico, providencia na prestação de contas de diária.

"[...] Em análise nos processos de diária, no mês Julho a Setembro, foi liberado diária ao Sr. FERNANDO SALDANHA FARIAS, assessor jurídico, com destino a Agua Boa –MT, verificamos:

Motivo: Viagens para tratar de assuntos relativos a concurso público, realizado pelo CISRGA, com visita ao TRT 23º, no município de Agua Boa – MT

Recomendações:

Recomendamos a juntada de documentos comprobatórios, que motivou o motivo da solicitação e documentos que comprove a sua estada no município de Agua Boa – MT, conforme recomendações do TCE/MT.

Na falta de apresentação dos documentos que comprove o objetivo da diária, que proceda pelo RH o lançamento do referido valor em desfavor do requerente e credite ao CISRGA.[...]"

PROVIDÊNCIA TOMADA: Foi sanada, foi juntado documentação comprobatória, do acompanhamento do Processo na vara do Trabalho em Agua Boa – MT.

- d) **RECOMENDAÇÕES UCI Nº 04 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**, ao Sr. GILMAR FERREIRA RIBEIRO, providencias na prestação de diária.

"[...]Em análise nos processos de diária, no mês Outubro a Dezembro, foi liberado diária ao Sr. GILMAR FERREIRA RIBEIRO, Secretário Executivo, com destino a Cuiabá –MT, verificamos:

Motivo: Participação de seminário "Sistema Aplic Auditoria de Contas", junto a empresa ATAME em Cuiabá -MT

Recomendações:

Recomendamos a juntada de documentos comprobatórios, que motivou o motivo da solicitação e documentos que comprove a sua estada no município de Cuiabá – MT, conforme recomendações do TCE/MT.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Na falta de apresentação dos documentos que comprove o objetivo da diária, que proceda pelo RH o lançamento do referido valor em desfavor do requerente e credite ao CISRGA.[...]"

PROVIDÊNCIA TOMADA: Foi sanado, foram anexados os documentos comprobatórios no processo de diária.

- e) **RECOMENDAÇÕES UCI Nº 05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013,** EDILSON LIRA DOS ANJOS, providencias na prestação de contas de diária.

"[...]Em analise nos processos de diária, no mês Outubro a Dezembro, foi liberado diária ao Sr. EDILSON LIRA DOS ANJOS, Secretário Executivo, com destino a Cuiabá -MT, verificamos:

Motivo: Participação de seminário "Sistema Aplic Auditoria de Contas", junto a empresa ATAME em Cuiabá -MT

Recomendações:

Recomendamos a juntada de documentos comprobatórios, que motivou o motivo da solicitação e documentos que comprove a sua estada no município de Cuiabá - MT, conforme recomendações do TCE/MT.

Na falta de apresentação dos documentos que comprove o objetivo da diária, que proceda pelo RH o lançamento do referido valor em desfavor do requerente e credite ao CISRGA.[...]"

PROVIDÊNCIA TOMADA: Foi sanado, foi anexado documentação comprobatória no processo de diária.

- f) **RECOMENDAÇÕES UCI Nº 06 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013** ao presidente, Secretário e Contador, providencia para regularização do patrimônio.

"[...] Em analise por amostragens verificamos que o patrimônio precisa urgentemente de um levantamento físico e Financeiro para a alocação dos mesmos e o atendimento a exigência da nova contabilidade ao Setor Público.

Recomendações:

Recomendamos um levantamento físico e emitir termo de responsabilidade e transferência, referente a guarda;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Recomendamos a um levantamento financeiro, Avaliação, reavaliação e depreciação, com lançamentos eletrônicos no sistema contábil;

Recomendamos o empenhamento de todos bens, com o lançamentos eletrônicos no sistema contábil, dando referencia ao numero do patrimônio.[...]"

PROVIDÊNCIA TOMADA: S

anada parcialmente, criará uma comissão para levantamento dos bens e sua alocação e lançamento no sistema eletrônico, para avaliar, reavaliar e depreciar os bens patrimoniais.

3.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

As contas de Gestão prestadas pelo gestor em exercícios anteriores o Sr. WANDERLEI FARIA SANTOS, , foram assim analisadas e julgadas pelo TCE/MT:

Exercícios	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	3.802/2011	JULGAR RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS REGULARES, COM DETERMINAÇÕES
2011	258/2012	JULGAR RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS REGULARES, COM DETERMINAÇÕES
2012	119/2013- SC	JULGAR RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS REGULARES, COM DETERMINAÇÕES

No tocante as recomendações contidas no Acórdão 258/2012, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2011, temos o que segue:

	Recomendações-Contas Anuais 2011	Postura adotada pela UCI	Postura do gestor/situação verificada em 2012
1	a) Aprimore suas	Não foi adotada	No período



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

	ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância dos preceitos da Lei 8.666/1993, especialmente quanto aos artigos 5º e 67º, devendo aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar ocorrências:	nenhuma postura pela UCI	analisado de janeiro a novembro não foi constatado descumprimento da Lei 8.666/93
2	b) Envio no prazo legal, por meio do APLIC, as informações necessárias, de forma fidedigna, a fim de que este Tribunal realize auditoria que ateste a real situação das contas:	Não foi adotada nenhuma postura pela UCI	Conforme relato, permanece o atraso no envio das informações por meio do sistema APLIC.

No tocante as recomendações contidas no Acórdão 119/2013, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2012, temos o que segue:

	Recomendações-Contas Anuais 2012	Postura adotada pela UCI	Postura do gestor/situação verificada em 2013
1	a) Pela recomendação para que o atual gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia tome as providencias necessárias no sentido de elidir quaisquer falhas de natureza contábil	Não teve orientação formal pelo controle interno em 2012, não fazia recomendações, relatórios ou outro ato, que viesse a colaborar para o aprimoramento dos controles	O controlador, que está elaborando o parecer ficou responsável pela a unidade em 07/08/2013. Não tenho conhecimento da postura do gestor, não encontrei documentação



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

			comprobatória do gestor anterior, depois de substituir o responsável pela UCI, tomamos varias medidas, verbalmente, por escrito e fizemos varias recomendações e relatórios
2	b) Envio no prazo legal, por meio do APLIC, as informações necessárias, de forma fidedigna, a fim de que este Tribunal realize auditoria que ateste a real situação das contas:	Conforme quadro de envio, permaneceu o atraso no envio das informações por meio do Aplic até o meado do ano de 2013, recomendamos e orientamos para que o APLIC fosse enviado tempestivamente, conforme, comprovado no quadro de envio.	Devido a falta de comprometimento do responsável pela UCI o atual presidente, tomou as medidas de substitui-lo, e determinou que o atual responsável fizesse um levantamento e recomendasse aos responsáveis que sanam as pendencias apontadas

No tocante as determinações contidas no Acórdão 119/2013, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2012, temos o que segue:

	Determinações-Contas Anuais 2012	Postura adotada pela UCI e 2013	Postura do gestor/situação verificada em 2013
1	Determinando o Sr. Wanderlei Farias Santos, que restitua aos cofres públicos municipais o montante de R\$ 26.800,00, referente a despesas com diárias recebidas e não	Assim que assumimos a responsabilidades da Unidade de Controle, do Consorcio, em	



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

	comprovados;	07/08/2013, fizemos varias reuniões, orientamos verbalmente e por escrito, como e um fato novo, devido não termos participado de UCI de Consorcio de Saúde, estamos buscando o conhecimento necessários para contribuir para o aprimoramento dos controles. Fomosd informado que o gestor recorreu da penalidade prevista no acordo	
2	Que envie a este Tribunal, no prazo de 60 dias, via Sistema Aplic, as licitações abertas e homologadas do exercício de 2012, lembrando que a multa pelo atraso é diária;	Assumimos depois da exigência determinada pelo TCE/MT	
3	No prazo de 60 dias promova a retificação do Balanço Patrimonial exercício de 2012, enviando a este Tribunal via APLIC, a fim de evitar divergência nas contas do exercício de 2013, bem como efetue o correto registros dos bens adquiridos nos próximos exercícios, sob pena de reincidência; e	Assumimos depois da exigência determinada pelo TCE/MT	

3.9.1. JULGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

No exercício de 2012, as Contas do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia – CISRGA, gestão do Sr. Wanderlei Farias dos Santos, foram julgadas regulares com as seguintes determinações legais, processo (10.307-12012- Acordão 119/2013)

" [...] determinando ao Sr. Wanderlei Farias Santos, que restitua aos cofres públicos municipais o montante de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), referente a despesas com diárias recebidas e não comprovadas (irregularidade 3.1), devidamente atualizado conforme Instrução Normativa SCC 04/2013 (deve-se considerar como data de atualização as mencionadas no quadro de fls. 617-TC da proposta de voto), apresentando a este Tribunal o comprovante no prazo de 60 dias; e, ainda, no exercício de 2012 enviado a este Tribunal via Sistema APLIC, a fim de evitar divergências nas contas do exercício de 2013, bem como efetue o correto registro dos bens adquiridos nos próximos exercícios, sob pena de reincidência; e, c) no prazo de 90 dias, regulamente a prestação de contas de diárias, a qual deve exigir, no mínimo, relatório de viagem, bilhetes de passagem, comprovantes de participação em cursos e treinamentos, solicitação fundamentada, autorização pelo ordenador, notas de empenho e liquidação, comprovante de recebimento dos valores pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for o caso, e outras exigências que o Ente entender necessárias; e, por fim, nos termos do artigo 289, I, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 6º, II, "a" da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Wanderlei Farias Santos, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT em razão da ausência de prestação de contas de diárias (irregularidade 3.1), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas anuais do exercício de 2013, deste Consórcio para acompanhamento do cumprimento das citadas determinações. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. [...]"



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

3.9.1 DIÁRIAS

No exercício de 2013 foi liberada 05 (cinco) diária, sendo 03 (três) diárias para o Secretário o Sr. **GILMAR FERREIRA RIBEIRO**, 01 (uma) diária para o Contador o Sr. **EDILSON LIRA DOS ANJOS** e 01 (uma) diária para o Assessor Jurídico o Sr. **FERNANDO SALDANHA FARIAS**.

Nos processos analisados, não foi constatada prestação de contas das diárias recebidas, ou seja, não contem documentação comprobatória, que motivou o motivo da solicitação e documentos que comprova a sua estada no município de destino, tais como: notas fiscais, recibos, bilhetes de passagens de ida e volta, certificados de cursos ou treinamento e outros.

4.DENÚNCIAS

Não foram apresentados denuncias contra atos de gestão praticados pelo administrar ou responsável.

5.REPRESENTAÇÕES

Não obtive informações.

6.TOMADA DE CONTAS

Não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de aprimorar o controle interno e evitar reincidências de apontamento pelo TCE/MT, recomendamos:

Recomendamos a devolução dos valores recolhidos com multas do F.G.T.S;

Recomendamos Parecer Jurídico e do fiscal de Contrato, nos contratos firmados;

Recomendamos que adote providencias a fim de sanar os atrasos referente as informações encaminhadas, por meio do envio do sistema

APLIC tempestivamente;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal e regularidade junto a Caixa Econômica Federal, consta pendência quando solicita CND e CR, junto aos órgãos;

Recomendamos a leitura das IN SRF 971/2009 e verificar sobre retenções do INSS, sobre pessoas Física e Jurídica e Retenções do IRRF de Pessoa física e Jurídica, juntar no processo de despesas as declarações de Recolhimento até o teto, pelo contribuinte individual e verificar a legislação pertinente, por amostragens verificamos falhas nos processos ou sua justificativas pela não retenções.

Recomendamos que prestem contas das diárias e apresentem as documentações comprobatórias os Senhores: GILMAR FERREIRA RIBEIRO, EDILSON LIRA DOS ANJOS E FERNANDO SALDANHA FARIAS ou a devolução dos devidos valores aos cofres do Consorcio.

Recomendamos levantamento do patrimônio, e a formação de uma comissão pra alocar os bens, emplaquetar, avaliar ou reavaliar e depreciar, conforme exigência do TCE/MT e regularize junto ao sistema informatizado integrando ao sistema contábil.

8.CONCLUSÃO

As irregularidades aqui demonstradas, analisadas no período, são passíveis de regularização, antes do apontamento dos Auditores do Tribunal de Contas, apontarem, se sanadas evitará as penalidades previstas de ressarcimento ou multas ao Gestor e responsáveis, citados no relatório.

Sendo assim, apresentamos parecer favoráveis as contas anuais de gestão do exercício financeiro de 2013, sob a gestão do gestor LEONARDO FARIA ZAMPA

Este e o relatório,

Novo São Joaquim – MT, 10 de Janeiro de 2014.


EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA


LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

GESTOR	
Nome:	LEONARDO FARIA ZAMPA
Período:	01/01/2013 a 31/01/2013
RG:	1054361-9 SSP/MT
CPF:	709.438.261-87
Endereço: Rua Cachoeira da Fumaça, 749, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – MT, CEP – 78.625-000	
Fone: (66) 3479-1158/1676 (Prefeitura) (66) 3479-1839 (Residencial)	
E-mail: Leonardo.zampa@hotmail.com	

RESPONSÁVEL PELO APLIC:	
Nome:	GILMAR FERREIRA RIBEIRO
Período:	01/01/2013 a 31/01/2013
RG:	0000001456712 SSP/MT
CPF:	004.032.971-25
Endereço: Rua Egídio S. Carvalho	
Fone: (66) 3479-1158/1676 (Consortio)	
E-mail:	

CONTDADOR	
Nome:	EDILSON LIRA DOS ANJOS
Período:	01/01/2013 a 31/01/2013
RG:	0000005695287 SSP-MT
CPF:	709.438.261-87
Endereço: Rua Cachoeira da Fumaça, 749, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – MT, CEP – 78.625-000	
Fone: (66) 3479-1158/1676 (Consórcio)	
E-mail:	



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	DELFINO ALVES FLORENTINO
Período:	01/01/2013 a 06/08/2013
RG:	910246 SSPMT
CPF:	095.977.271-53
Endereço: Av. Antônio P. da costa Bilegda	
Fone: (66) 99533840	
E-mail:	

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	EDSON PEREIRA DE AVILA
Período:	07/08/2013 a 31/12/2013
RG:	1.409.345 SSP/GO
CPF:	274.799.511-91
Endereço: Rua Daniel Nunes Crsuvinel, 188, Centro, Novo São Joaquim –MT, CEP – 78.625-000	
Fone: (66) 3479-1158/1676 (Prefeitura) (66) 3479-1157 (residencial) (66) 81392506	
E-mail: riomanso.contabil@gmail.com	

Anexo II - Receita

MUNICIPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ARAGUAIANA	3.197,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00
BARRA	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00
G.CARNEIRO	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00
N.S.JOAQUIM	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00
PONTAL	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00
P. BRANCA	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00
RIBEIRAOZINHO	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00
TORIXOREU	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00
TOTAL	84.810,00	84.810,00	84.810	84.810	84.810	84.810

MUNICIPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ARAGUAIANA	3.748,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00
BARRA	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00
G.CARNEIRO	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00
N.S.JOAQUIM	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00
PONTAL	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00
P. BRANCA	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00
RIBEIRAOZINHO	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00
TORIXOREU	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

TOTAL	84.810	84.810	84.810	84.810	84.810	84.810
--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Receita Prevista para o exercício de 2013- R\$		
Meses	Receita Realizada (R)	% Realizada
Janeiro a Dezembro	1.624.666,97	

Fonte anexo 10

Anexo III – Despesa

Meses	Empenho	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Janeiro a Dezembro	1.333.063,79	1.255.671,98	1.235.388,28

Anexo IV – Licitação

Modalidade	Quant.	Valor Global (R\$)	% Total Empenhado
Convite	01	22.800,00	22.800,00
Tomada de Preço			
Concorrência			
Pregão Presencial			
Pregão eletrônico			
Adesão de Ata de Registro de Preço			
TOTAL LICITADO			
Dispensa de Licitação			
Ilegibilidade			
Total de Contratação Direita			

Anexo V – Relatórios da Unidade de Controle Interno (PRIMEIRO TRIMESTRE, SEGUNDO TRIMESTRE, TERCEIRO TRIMESTRE e QUARTO TRIMESTRE)

RELATORIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013. (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO)



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Empresa: *Consórcio Intermunicipal de saúde Região do Garças/Araguaia.*

1- INTRODUÇÃO

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

O prefeito Leonardo Faria Zampa, assumiu a presidência do consorcio em Janeiro de 2013, na criação do consorcio ficou normatizado através de resolução que o controle interno do consorcio ficaria a cargo do município sede, Barra do Garças – MT. Controlador Interno de Novo São Joaquim – MT, em visita de acompanhamento e fiscalização, no meado de Abril do corrente ano, em loco, na sede, com o objetivo de avaliar as ações de controle interno e os sistemas ao novo Gestor do Consórcio do primeiro trimestre de 2013, meses de Janeiro, Fevereiro e Março.

2.- Objetivo

Este relatório tem como objetivo fundamental de levar ao conhecimento do Gestor Presidente, recém empossado e dos demais membros dos municípios participantes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificadas as ações programadas para 2013, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa em todos os seus aspectos.

Em visita em loco, no período desenvolvemos nossas ações em vários sistemas, orientamos e acompanhamos informamos, visando o atingimento das normas e orientações do TCE/MT.

3.- VERIFICAÇÃO E CONTRLOLE DAS AREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

- No período levantado de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013, além das reuniões e discussões com o Secretário Executivo e o Contador, para nos inteirar sobre a funcionalidades do Consórcio, que é fato novo e não tínhamos conhecimentos, diante fatos, emitimos notificações, e elaboramos o relatório ao novo Gestor, conforme segue:

3.1 – Controle interno



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

O controle interno do Consórcio, ficou vinculado ao Controle do Município sede, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na sua criação, conforme resolução.

Solicitamos copias pareceres conclusivos e relatórios de atividades, que ficaram de nos apresentar no mês seguinte, devido a mudança recente da sede do consorcio para outro endereço dentro da cidade e estavam organizando as documentações e pastas.

3.2. Receitas

Os municípios participantes do Consórcio são: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoreu.

Os repasses foram feitos dentro do prazo e houve rendimentos proveniente aplicação durante o período, conforme tabela que segue em anexo.

MUNICIPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ARAGUAIANA	3.197,00	3.197,00	3.197,00
BARRA	56.560,00	56.560,00	56.560,00
G.CARNEIRO	5.027,00	5.027,00	5.027,00
N.S.JOAQUIM	6.042,00	6.042,00	6.042,00
PONTAL	5.395,00	5.395,00	5.395,00
P. BRANCA	1.768,00	1.768,00	1.768,00
RIBEIRAOZINHO	2.199,00	2.199,00	2.199,00
TORIXOREU	4.071,00	4.071,00	4.071,00

Fonte: contabilidade

3.3. – Despesas

3.3.1 – Inss

Foi recolhido em atraso sem calcular a multa o mês de 12/2012, verificar o lançamento da multa, junto a Receita Federal.

Solicitamos a CND – Certidão Nacional de Debito, previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal, não foi emitida, consta pendencia de exercícios anteriores.

3.3.2 – F.G.T.S

Foram recolhidos em atraso os pagamentos dos seguintes meses, Dezembro, Janeiro e Fevereiro do corrente ano, conforme discriminado:



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

2012	DEZEMBRO
PRINCIPAL	730,66
JUROS	40,19
PRINCIPAL	770,85

O Recolhimento do INSS do mês de Dezembro de 2012, foi recolhido em atraso em 29/01/2013, refere-se ao mês de dezembro e decimo terceiro.

2013	JANEIRO	FEVEREIRO
PRINCIPAL	384,00	384,00
JUROS	48,00	46,00
PRINCIPAL	432,00	432,00

Solicitamos ao Contador que solicite pesquisa junto a Caixa Econômica Federal, para verificar pendências ou divergência, para emissão da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal.

3.4 Retenções

3.4.1 Retenções de INSS Pessoa física

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que falta retenções de INSS dos contribuintes Pessoas Físicas ou apresentação de declaração por parte do contribuinte de recolhimento do INSS, informando o valor até o teto ou a cima do mesmo.

3.4.2 Retenções de INSS - Pessoa Jurídica

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que falta retenções e recolhimento do INSS dos contribuintes Pessoa Jurídica, ou sua fundamentações baseadas em Leis, Instruções Normativas, pertinentes a matéria.

3.4.3 Retenções de IRRF – Pessoa Física

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que foram retidos os IRRF dos contribuintes pessoa físicas e recolhidos para a União.

3.4.4 Retenções de IRRF – Pessoa Jurídica



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Verificamos por todos os processos durante o período, constatamos que estão sendo retido e recolhido os valores de maior vulto, os que vem destacados na NFe de Serviços, ou fundamentações referente a legislação pertinentes, da não retenção e recolhimento.

3.4.5 Recolhimento da Parte Patronal/Informação na Gfip/Sefip

Não constatamos na Gfip/Sefip, informações de retenções de INSS de pessoa física.

3.4.6 – Diária

No período foi solicitado somente uma diária pelo Secretário Executivo, o Sr. GILMAR FERREIRA RIBEIRO, com destino para Cuiabá –MT.

Verificamos no processo de despesa, a falta de declaração do órgão e outros documentos que comprova a sua estada em Cuiabá (NF, Recibos e outros comprovantes).

3.4.7 Parecer Jurídico

Falta Parecer Jurídico no contrato de nº 001/2013, Locação de Sistema.

Devido a mudança para outro endereço e estavam organizando a pastas e documentações, foi solicitado a apresentação ou justificativa na próxima visita.

3.4.8 – Parecer do fiscal de Contrato

Falta Parecer do fiscal de contrato no contrato de nº 001/2013.

Devido a mudança para outro endereço e estavam organizando a pastas e documentações, foi solicitado a apresentação ou justificativa na próxima visita.

3.4.9 DCTF – Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais

Foi solicitado uma pesquisa no ato de nossa visita, e constava as pendencias, orientamos e o contador transmitiu todas as pendentes, ficando o recolhimento das multas, decorrentes de apresentação em atraso, que será lançada pela Receita Federal.

3.4.10 Prestação de Contas



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

3.4.10.1 - Aplic

Foram enviado intempestivamente, durante o período.

4. Recomendações

Recomendamos a devolução dos valores recolhidos com multas do F.G.T.S, de Janeiro a Março, apurado no item 3.3.2;

Recomendamos que proceda as retenções de INSS ou solicite as declarações de recolhimentos do INSS dos contribuintes Pessoas Físicas;

Informações na SEFIP/GFIP, dos valores retidos de INSS de Pessoa Física;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS Pessoa Jurídica, que verificamos in loco, na sua maioria não estão sendo retido e recolhido para União.;

Recomendamos Parecer Jurídico e do Fiscal de Contrato, em todos os contratos.

Recomendamos que envie o APLIC tempestivamente, para evitar multas aplicadas pelo TCE/MT, que ficará a cargo do responsável pelo envio.

Recomendamos que levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgão e regularidade junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Débito e Regularidade Fiscal, junto aos órgãos, se por ventura tiver débito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao consórcio.

Observar as Leis pertinentes a legislação de retenções e recolhimentos de INSS e IRRF, em referencia a retenção do INSS a Instrução de Resolução 971/2009.

5. Parecer

O Controle Interno do Município de Novo São Joaquim –MT, durante o período de Janeiro a Março de 2013, foi feito por amostragem o acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Como mencionado na íntegra, a responsabilidade do controle interno e do Município da sede do consórcio, sendo Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, conforme mencionado nos atos de criação e resolução, não acompanhamos as gestões anteriores e não tivemos acesso aos relatórios, pareceres ou outros documentos elaborados.

Desta-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pelo controle interno, que todas as atividades e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas, encontra – se arquivadas e disponíveis para análise dos membros participantes do consórcio e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONCLUSÃO:

No período não constatamos irregularidades, que não possa ser sanadas com as recomendações mencionadas, que serão formalizadas e fará parte do relatório de atividade.

Este é o relatório,

Novo São Joaquim – MT, 20 de Maio de 2013.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

**RELATORIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
SEGUNDO TRIMESTRE DE 2013. (ABRIL, MAIO E JUNHO)**

Empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia.

1- INTRODUÇÃO

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

O prefeito Leonardo Faria Zampa, assumiu a presidência do consorcio em Janeiro de 2013, na criação do consorcio ficou normatizado através de resolução que o controle interno do consorcio ficaria a cargo do município sede, Barra do Garças – MT. Controlador Interno de Novo São Joaquim – MT, em visita de acompanhamento e fiscalização, conforme determina o TCE/MT, e solicitação do atual Presidente do Consorcio.

Nos meses de Junho e Julho do corrente ano, demos continuidade de acompanhamento e fiscalização das ações de controle Interno, in loco, na sede do Consorcio, em Barra do Garças com o objetivo de avaliar as ações do controle interno e nos sistemas de controle interno, nos meses de Abril, Maio e Junho.

2.- Objetivo

Este relatório tem como objetivo fundamental de levar ao conhecimento do Gestor Presidente, recém empossado e dos demais membros dos municípios participantes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificadas as ações programadas para 2013, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa em todos os seus aspectos.

Em visita em loco, no período desenvolvemos nossas ações em vários sistemas, orientamos e acompanhamos informamos, visando o atingimento das normas e orientações do TCE/MT e legislações pertinentes a retenções de tributos a cargo do órgão contratante.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

3.- VERIFICAÇÃO E CONTRLOLE DAS AREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

No período levantado de Junho e Julho de 2013, foi feito acompanhamento do período de Abril a Junho e além das reuniões e discussões estamos em contato com Secretário Executivo e o Contador, para tirar duvidas referente ao Consórcio.

E diante fatos, emitimos notificações, e elaboramos o relatório ao Gestor, conforme segue:

3.1 – Controle interno

O controle interno do Consórcio, ficou vinculado ao Controle do Município sede, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na sua criação, conforme resolução.

No relatório anterior Solicitamos as copias dos pareceres conclusivos e relatórios de atividades ou outros atos, elaborado pelo controle interno do Município de Barra do Garças –MT, para subsidiar na gestão do novo Gestor, para tomada de decisões, que ficaram de nos apresentar no mês seguinte, devido a mudança recente da sede do consorcio para outro endereço dentro da cidade e estavam organizando as documentações e pastas.

Foi apresentado um relatório conclusivo de 2010, somente este relatório, não foi feito um acompanhamento concomitante das ações de controle. Não foi implantado Instruções Normativas e tão pouco elaborado relatório de atividades, auditorias, recomendações ou orientações, durante os exercícios anteriores.

3.2. Receitas

Os Municípios participantes do Consórcio são: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoreu.

Os repasses formam feitos dentro do prazo, exceto o município de Torixoreu - MT e houve rendimentos proveniente aplicação durante o período, conforme tabela que segue:

MUNICIPIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ARAGUAIANA	3.197,00	3.197,00	3.197,00	3.197,00	3.197,00	3.197,00
BARRA	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00	56.560,00



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

G. CARNEIRO	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00	5.027,00
N.S. JOAQUIM	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00	6.042,00
PONTAL	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00	5.395,00
P. BRANCA	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00	1.768,00
RIBEIRAOZINHO	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00	2.199,00
TORIXOREU	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00	4.071,00	0,00

Fonte: Contabilidade

O município de Torixoreu, encontra-se atrasado o repasse de Junho de 2013

3.3. – Despesas

3.3.1 – Inss

Foi recolhido dentro do prazo.

Solicitamos a CND – Certidão Nacional de Débito, previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal, não foi emitida, consta pendência.

3.3.2 – F.G.T.S

Foram recolhidos em atraso os seguintes meses, Janeiro, fevereiro e março do corrente, conforme discriminado:

O Recolhimento do INSS do mês de Dezembro de 2012, foi recolhido em atraso em 29/01/2013, refere-se ao mês de dezembro e decimo terceiro.

2013	ABRIL
PRINCIPAL	384,00
JUROS	40,32
PRINCIPAL	424,32

Solicitamos ao Contador que solicite pesquisa junto a Caixa Econômica Federal, para verificar pendências ou divergência, para emissão da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal.

3.4 Retenções

3.4.1 Retenções de INSS Pessoa física

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que afalta retenções de INSS dos contribuintes Pessoas Físicas ou apresentação de declaração o copia da guia de recolhimento por parte do contribuinte, informando o valor recolhido até o teto.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

3.4.2 Retenções de INSS - Pessoa Jurídica

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que falta retenções e recolhimento do INSS dos contribuintes Pessoa Jurídica, ou sua fundamentações baseadas em Leis, Instruções Normativas, pertinentes a matéria.

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.3 Retenções de IRRF – Pessoa Física

Verificamos por amostragens os processos de despesas, verificamos que foram retidos os IRRF dos contribuintes pessoa físicas e recolhidos para a União.

3.4.4 Retenções de IRRF – Pessoa Jurídica

Verificamos por amostragens os processos durante o período, constatamos que estão sendo retido e recolhido os valores de maior vulto, os que vem destacados na NFe de Serviços, ou fundamentações referente a legislação pertinentes, da não retenção e recolhimento.

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.5 Recolhimento da Parte Patronal/Informação na Gfip/Sefip

Não constatamos na Gfip/Sefip, informações de retenções de INSS de pessoa física.

3.4.6 – Diária

No não consta processo de diária neste período.

3.4.7 Parecer Jurídico

Não foi elaborado contrato neste período

3.4.8 Parecer do fiscal de Contrato

Não foi elaborado contrato neste período

3.4.9 IPVA

Foi recolhido o IPVA de 2012 e 2013 em atraso, conforme discriminado:



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

IPVA	2012	2013
PRINCIPAL	428,50	370,00
CORREÇÃO	35,73	0,74
MULTA	46,42	8,65
JUROS	60,35	3,71
TSE	7,53	7,53
TOTAL	578,53	390,63

3.4.10 Prestação de Contas

3.4.10.1 – Aplic

Foram enviado intempestivamente, durante o período.

3.4.11

Foram constatados pagamentos em atrasos de energia elétrica de valor insignificantes de multas e juros e correções.

4. Recomendações por ineficiência do Controle Interno

Conforme descrito no item 3.1) do relatório, segue texto copiado e colado na íntegra

O controle interno do Consórcio, ficou vinculado ao Controle do Município sede, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na sua criação, conforme resolução.

No relatório anterior Solicitamos as cópias dos pareceres conclusivos e relatórios de atividades ou outros atos, elaborado pelo controle interno do Município de Barra do Garças –MT, para subsidiar na gestão do novo Gestor, para tomada de decisões, que ficaram de nos apresentar no mês seguinte, devido a mudança recente da sede do consórcio para outro endereço dentro da cidade e estavam organizando as documentações e pastas.

Foi apresentado um relatório conclusivo de 2010, somente este relatório, não foi feito um acompanhamento concomitante das ações de controle. Não foi implantado Instruções Normativas e tão pouco elaborado relatório de atividades, auditorias durante os exercícios anteriores. Grifo nosso.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Conforme mencionado retro, e outras falhas verificadas por falta de um acompanhamento de controle concomitante, principalmente por vários parcelamentos de dívida de INSS, sem apurar as responsabilidades da devolução das multas, juros e correção, por falta de comprometimento, e a indefinição do Controlador Interno do Município de Barra do Garças, que foi demitido pelo o atual Gestor, que teve sua reintegração pela justiça através de mandato de segurança e novamente afastado pela justiça. Orientamos o Gestor Presidente do Consorcio a baixar resolução que o controle interno do consorcio integraria ao controle interno do município de Novo São Joaquim, retroagindo a Janeiro de 2013, **PROVIDÊNCIA TOMADA**, Resolução numero 06/2013, de 06 de Agosto de 2006, Integrar o Controle Interno do Consorcio Intermunicipal de Saúde Garças/Araguaia e ao Município de Novo São Joaquim –MT.

Foi elaborado **TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2013**, de 06 de Agosto de 2013, entre o Consorcio Intermunicipal de Saúde Garças/Araguaia e ao Município de Novo São Joaquim –MT, tem por objetivo a formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

O termo de Cooperação terá vigência até as implantações das Instruções Normativas próprias, que e serão elaboradas adequando as necessidades do Cooperado.

5. Recomendações ao Sistema de Controle Interno

Recomendamos a devolução dos valores recolhidos com multas do F.G.T.S, de Abril, apurado no item 3.3.2;

Recomendamos que proceda as retenções de INSS ou solicite as declarações de recolhimentos do INSS dos contribuintes Pessoas Físicas;

Informações na SEFIP/GFIP, dos valores retidos de INSS de Pessoa Física;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS Pessoa Jurídica, que verificamos in loco, na sua maioria não estão sendo retido e recolhido para União.;

Recomendamos que envie o APLIC tempestivamente, para evitar multas aplicadas pelo TCE/MT, que ficará a cargo do responsável pelo envio;



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Recomendamos que levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal e regularidade, junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Débito e Regularidade Fiscal, junto aos órgãos, se por ventura tiver débito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao consórcio; e

Recomendamos a devolução da correção monetária, multas e juros dos IPVA de 2012 e 2013, pago em atraso e que levante todas as multas e juros das contas de energia em atraso de Janeiro a Junho do corrente ano, constamos valores irrisórios pagos no período.

Observar as Leis pertinentes a legislação de retenções e recolhimentos de INSS e IRRF, em referencia a retenção do INSS a Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

6. Parecer

O Controle Interno do Município de Novo São Joaquim – MT, durante o período de Abril a Junho de 2013, foi feito por amostragem o acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pelo controle interno, que todas as atividades e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas, encontra – se arquivadas e disponíveis para análise dos membros participantes do consórcio e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

7. CONCLUSÃO:

No período não constatamos irregularidades, que não possa ser sanadas com as recomendações mencionadas, que serão formalizadas e fará parte do relatório de atividade.

Este e o relatório,

Novo São Joaquim – MT, 07 de Agosto de 2013.


EDSON PEREIRA DE VILA



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0


LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente

RELATORIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO **TERCEIRO TRIMESTRE DE 2013. (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)**

Empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia.

1- INTRODUÇÃO

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

O prefeito Leonardo Faria Zampa, assumiu a presidência do consorcio em Janeiro de 2013, na criação do consorcio ficou normatizado através de resolução que o controle interno do consorcio ficaria a cargo do município sede, Barra do Garças – MT. Controlador Interno de Novo São Joaquim – MT, em visita de acompanhamento e fiscalização, conforme determina o TCE/MT, e solicitação do atual Presidente do Consorcio.

Conforme resolução 06/2013, de 06 de Agosto de 2013, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

2.- Objetivo

Este relatório tem como objetivo fundamental de levar ao conhecimento do Gestor Presidente, recém empossado e dos demais membros dos municípios



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

participantes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificadas as ações programadas para 2013, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa em todos os seus aspectos.

Em visita em loco, no período desenvolvemos nossas ações em vários sistemas, orientamos e acompanhamos informamos, visando o atingimento das normas e orientações do TCE/MT e legislações pertinentes a retenções de tributos a cargo do órgão contratante.

3.- VERIFICAÇÃO E CONTRLOLE DAS AREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

No período levantado de Julho a Setembro de 2013, foi feito acompanhamento do período de Julho a Setembro e além das reuniões e discussões estamos em contato com Secretário Executivo e o Contador, para tirar duvidas referente ao Consórcio.

E diante fatos, emitimos notificações, e elaboramos o relatório ao Gestor, conforme segue:

3.1. Receitas

Os Municípios participantes do Consórcio são: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoreu.

Houve rendimentos proveniente aplicação durante o período, conforme tabela que segue:

MUNICIPIO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
ARAGUAIANA	3.197,00	3.197,00	3.197,00
BARRA	56.560,00	56.560,00	56.560,00
G.CARNEIRO	5.027,00	5.027,00	5.027,00
N.S.JOQUIM	6.042,00	6.042,00	6.042,00
PONTAL	5.395,00	5.395,00	5.395,00
P. BRANCA	1.768,00	1.768,00	1.768,00
RIBEIRAOZINHO	2.199,00	2.199,00	2.199,00
TORIXOREU	4.071,00	4.071,00	4.071,00

Fonte: Contabilidade

3.2. Folha de Pagamento

Estão sendo elaboradas, mensalmente com os devidos valores, conforme resolução de cargos e salários e retenções.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Os salários estão sendo pagos dentro do prazo, em conformidades com a legislação vigente.

3.3. – Despesas

3.3.1 – Inss

Foi recolhido dentro do prazo.

Solicitamos a CND – Certidão Nacional de Débito, previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal, não foi emitida, consta pendência.

3.3.2 – F.G.T.S

Foram recolhidos dentro do prazo.

A certidão de regularidade não foi emitida no portal da Caixa Econômica Federal, consta pendência.

3.4 Retenções

3.4.1 Retenções de INSS Pessoa física

Verificamos os processos de despesas, no período de Julho a Setembro, verificamos que a falta retenções de INSS dos contribuintes Pessoas Físicas ou apresentação de declaração o copia da guia de recolhimento por parte do contribuinte, informando o valor recolhido até o teto.

3.4.2 Retenções de INSS - Pessoa Jurídica

Verificamos os processos de despesas, verificamos que falta retenções e recolhimento do INSS da totalidades dos contribuintes prestadores de serviços médicos Pessoa Jurídica, período de Julho a Setembro ou sua fundamentações baseadas em Leis, Instruções Normativas, pertinentes a matéria.

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.3 Retenções de IRRF – Pessoa Física

Verificamos os processos de despesas, verificamos que foram retidos os IRRF dos contribuintes pessoa físicas e recolhidos para a União.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

3.4.4 Retenções de IRRF – Pessoa Jurídica

Verificamos os processos durante o período, constatamos que estão sendo retido de alguns contribuintes, os que vem destacados na NFe de Serviços, ou sua fundamentações referente a legislação pertinentes, da não retenção e recolhimento, apresentamos no anexo I relação dos contribuintes que houve retenções e os que não sofrerão retenções, o referido anexo fará parte integrante do relatório.

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.5 Informações das retenções na Gfip/Sefip

Não constatamos na Gfip/Sefip, informações de retenções de INSS de prestadores pessoa física; e
GPS recolhidas em nome das empresas que prestaram serviços médicos e outros.

3.4.6 – Diária

No período de Julho a. Setembro, foi liberado duas diária no mês de Setembro, ao Sr. FERNANDO SALDANHA FARIAS, assessor jurídico, com destino a Agua Boa – MT.

Motivo: Viagens para tratar de assuntos relativos a concurso público, realizado pelo CISRGA, com visita ao ao TRT 23º, no Município de Agua Boa.

Falta documentos comprobatórios, que motivou o motivo da solicitação e documentos que comprova a sua estada no Município de Agua Boa - MT, conforme recomendações do TCE/MT.

3.4.7 Parecer Jurídico

Não foi elaborado contrato neste período

3.4.8 Parecer do fiscal de Contrato

Não foi elaborado contrato neste período

3.4.10 Prestação de Contas

3.4.10.1 – Aplic



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Foram enviado tempestivamente, durante o período.

Competência	Recebido em
Julho	30/08/2013 – 22:07
Agosto	30/09/2013 – 21:19
Setembro	31/10/2013 – 19:33

5. Recomendações ao Sistema de Controle Interno

Recomendamos que proceda as retenções de INSS ou solicite as declarações de recolhimentos do INSS dos contribuintes Pessoas Físicas, as referidas declarações dos contribuintes terá que exigir mensalmente;

Informações na SEFIP/GFIP, dos valores retidos de INSS de Pessoa Física;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS Pessoa Jurídica, que verificamos in loco, que não estão sendo retido e recolhido para União.;

Recomendamos a Retenções de IRRF dos contribuintes pessoa jurídica, verificamos que estão sendo retido somente os que constam retenções nas NFe de prestações de Serviços, ficando na sua maioria sem a devida retenção;

Recomendamos que levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal e regularidade, junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Débito e Regularidade Fiscal, junto aos órgãos, se por ventura tiver débito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao consorcio; e

Observar as Leis pertinentes a legislação de retenções e recolhimentos de INSS e IRRF, em referencia a retenção do INSS a Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

6. Parecer

O Controle Interno do Município de Novo São Joaquim – MT, durante o período de Julho a Setembro de 2013, foi feito por amostragem o acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pelo controle interno, que todas as atividades e os apontamentos realizados e



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

recomendações efetuadas, encontra – se arquivadas e disponíveis para análise dos membros participantes do consórcio e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

7. CONCLUSÃO:

No período não constatamos irregularidades, que não possa ser sanadas com as recomendações mencionadas, que serão formalizadas e fará parte do relatório de atividade.

Este e o relatório,

Novo São Joaquim – MT, 15 de Outubro de 2013.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

**RELATORIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
QUARTO TRIMESTRE DE 2013. (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)**

Empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia.

1- INTRODUÇÃO

O controlador Interno da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Sr. **EDSON PEREIRA DE AVILA**, no uso das prerrogativas asseguradas pelo art. 8º da Lei Municipal 530 de 12 de Maio de 2009 e alterada pela Lei 547 de 17 de Setembro de 2009, conforme Art. 5º do parágrafo I do Decreto 033 de 29 de Setembro de 2009, conforme Art. 9º

O prefeito Leonardo Faria Zampa, assumiu a presidência do consorcio em Janeiro de 2013, na criação do consorcio ficou normatizado através de resolução que o controle interno do consorcio ficaria a cargo do município sede, Barra do Garças – MT. Controlador Interno de Novo São Joaquim – MT, em visita de acompanhamento e fiscalização, conforme determina o TCE/MT, e solicitação do atual Presidente do Consorcio.

Conforme resolução 06/2013, de 06 de Agosto de 2013, onde reza que o controle interno do consorcio durante o biênio de 2013/2014, integraria ao controle interno da Prefeitura de Novo São Joaquim – MT e Termo de cooperação 001/2013 de 06 de Agosto de 2013, formalização de cooperação mutua, visando a implantação do sistema de Controle Interno do Cooperado as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Cooperante, conforme Resolução de Consulta de numero 21/2010.

2.- Objetivo

Este relatório tem como objetivo fundamental de levar ao conhecimento do Gestor Presidente, recém empossado e dos demais membros dos municípios participantes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificadas as ações programadas para 2013, a partir da execução do orçamento e a avaliação da gestão administrativa em todos os seus aspectos.

Em visita em loco, no período desenvolvemos nossas ações em vários sistemas, orientamos e acompanhamos informamos, visando o atingimento das normas e orientações do TCE/MT e legislações pertinentes a retenções de tributos a cargo do órgão contratante.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

3.- VERIFICAÇÃO E CONTRLOLE DAS AREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

No período levantado de Outubro a Dezembro de 2013, foi feito acompanhamento do período em vários controles e além das reuniões e discussões estamos em contato com Secretário Executivo e o Contador, para tirar duvidas referente ao Consórcio.

E diante dos fatos, emitimos notificações, e elaboramos o relatório ao Gestor, conforme segue:

3.1. Receitas

Os Municípios participantes do Consórcio são: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Novo São Joaquim, Pontal, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoreu.

Houve rendimentos proveniente aplicação durante o período, conforme tabela que segue:

MUNICIPIO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ARAGUAIANA	3.748,00	3.748,00	3.748,00
BARRA	56.560,00	56.560,00	56.560,00
G.CARNEIRO	5.027,00	5.027,00	5.027,00
N.S.JOAQUIM	6.042,00	6.042,00	6.042,00
PONTAL	5.395,00	5.395,00	5.395,00
P. BRANCA	1.768,00	1.768,00	1.768,00
RIBEIRAOZINHO	2.199,00	2.199,00	2.199,00
TORIXOREU	4.071,00	4.071,00	4.071,00

Fonte: Contabilidade

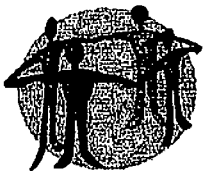
3.2. Folha de Pagamento

Estão sendo elaboradas, mensalmente com os devidos valores, conforme resolução de cargos e salários e recolhidos as retenções.

Os salários estão sendo pagos dentro do prazo, em conformidades com a legislação vigente.

3.3. – Despesas

3.3.1 – Inss



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Foi recolhido dentro do prazo.

Solicitamos a CND – Certidão Nacional de Débito, previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal, não foi emitida, consta pendência.

3.3.2 – F.G.T.S

Foram recolhidos dentro do prazo.

A certidão de regularidade não foi emitida no portal da Caixa Econômica Federal, consta pendência.

3.4 Retenções

3.4.1 Retenções de INSS Pessoa física

Verificamos os processos de despesas, no período de Outubro a Dezembro, verificamos que a falta retenções de INSS dos contribuintes Pessoas Físicas ou apresentação de recolhimento por parte do contribuinte, informando o valor recolhido até o teto.

3.4.2 Retenções de INSS - Pessoa Jurídica

Verificamos os processos de despesas, verificamos que falta retenções e recolhimento do INSS da totalidades dos contribuintes prestadores de serviços médicos Pessoa Jurídica, período de Julho a Setembro ou sua fundamentações baseadas em Leis, Instruções Normativas, pertinentes a matéria.

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.3 Retenções de IRRF – Pessoa Física

Verificamos os processos de despesas, verificamos que foram retidos os IRRF dos contribuintes pessoa físicas e recolhidos para a União.

3.4.4 Retenções de IRRF – Pessoa Jurídica

Verificamos os processos durante o período, constatamos que estão sendo retido de alguns contribuintes, os que vem destacados na NFe de Serviços, ou sua fundamentações referente a legislação pertinentes, da não retenção e recolhimento, apresentamos no anexo I relação dos contribuintes que houve retenções e os que não sofrerão retenções, o referido anexo fará parte integrante do relatório.



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA

Observar a IN RFB nº 971/2009.

3.4.5 Informações das retenções na Gfip/Sefip

Não constatamos na Gfip/Sefip, informações de retenções de INSS de prestadores pessoa física; e

GPS recolhidas em nome das empresas que prestaram serviços médicos e outros.

3.4.6 – Diária

No mês de Outubro foi liberado diária para os colaboradores:

a) – GILMAR FERREIRA RIBEIRO, Secretario Executivo, 01 (uma) diária, para o destino de Novo São Joaquim – MT, conforme solicitação datada de 01/10/2013, documento 011022013;

Motivo:

Entregar relatório ao Presidente do SISRGA e visita técnica a Secretária de Saúde, do Município de Novo São Joaquim – MT;

b) – GILMAR FERREIRA RIBEIRO, secretario executivo, 02 (duas) para o destino de Cuiabá – MT, conforme solicitação datada de 17/10/2013, documento 17102013.

Motivo:

Participação de Seminário “ Sistema Aplic Auditoria de Contas” junto a empresa ATAME de Cuiabá – MT; e

c) – EDILSON LIRA DOS ANJOS, Contador, 02 (duas) diária para o destino de Cuiabá –MT, datada de 17/10/2013.

Motivo:

Participação de Seminário “ Sistema Aplic Auditoria de Contas” junto a empresa ATAME de Cuiabá – MT.

3.4.7 Parecer Jurídico

Não foi elaborado contrato neste período

3.4.8 Parecer do fiscal de Contrato

Não foi elaborado contrato neste período



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

3.4.10 Prestação de Contas

3.4.10.1 – Aplic

Foram enviado tempestivamente, durante o período.

Competência	Recebido em
Outubro	30/11/2013 – 00:27
Novembro	31/12/2013 – 13:13
Dezembro	Dentro do prazo

Fonte:TCE/aplic

5. Recomendações ao Sistema de Controle Interno

Recomendamos que proceda as retenções de INSS ou solicite as declarações de recolhimentos do INSS dos contribuintes Pessoas Físicas, as referidas declarações dos contribuintes terá que exigir mensalmente;

Informações na SEFIP/GFIP, dos valores retidos de INSS de Pessoa Física;

Recomendamos a retenção e recolhimento do INSS Pessoa Jurídica, que verificamos in loco, que não estão sendo retido e recolhido para União.;

Recomendamos a Retenções de IRRF dos contribuintes pessoa jurídica, verificamos que estão sendo retido somente os que constam retenções nas NFe de prestações de Serviços, ficando na sua maioria sem a devida retenção comprovação das empresas enquadradas no SIMPLES FEDERAL;

Recomendamos que levante a situação fiscal e previdenciária, junto ao Órgão da Receita Federal e regularidade, junto a Caixa Econômica Federal, para emissão de Certidão de Debito e Regularidade Fiscal, junto aos órgãos, se por ventura tiver debito apurar a responsabilidade das multas e juros e devolver as mesmas ao consorcio;

Observar as Leis pertinentes a legislação de retenções e recolhimentos de INSS e IRRF, em referencia a retenção do INSS a Instrução Normativa RFB nº 971/2009;

Recomendamos que anexa ao processo de diária do Colaboradores Gilmar Ferreira Ribeiro e Edilson Lira dos Anjos, com destino a Cuiabá –MT, para participar de seminário junto a empresa ATAME, os documentos comprobatórios da estada ao destino e o certificado ou declaração de participação do seminário; e



CIS - GARÇAS/ARAGUAIA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**

Recomendamos levantamento do patrimônio, e a formação de uma comissão para alocar os bens, emplaquetar e avaliação ou reavaliação, retroagindo a 31/12/2013, conforme exigência do TCE/MT.

6. Parecer

O Controle Interno do Município de Novo São Joaquim – MT, durante o período de Outubro a Dezembro de 2013, foi feito por amostragem o acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto aos trabalhos realizados pelo controle interno, que todas as atividades e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas, encontra – se arquivadas e disponíveis para análise dos membros participantes do consórcio e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

7. CONCLUSÃO:

No período não constatamos irregularidades, que não possa ser sanadas com as recomendações mencionadas, que serão formalizadas e fará parte do relatório de atividade.

Este é o relatório,

Novo São Joaquim – MT, 10 de Janeiro de 2014.

EDSON PEREIRA DE VILA
CONTROLADOR INTERNO
CRC MT 011656/0

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Presidente

Os relatórios e recomendações estão os originais assinados pelos responsáveis a disposição dos Auditores do TCE/MT, nesta controladoria, com copia na Consorcio.